SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1561

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2015 - ASSEMBLÉIA GERAL DO CII-AMAJE

"RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2015 – ASSEMBLEIA GERAL

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE para o exercício financeiro de 2015.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE, Marcos Joseraldo Lemos, com poderes que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 14 de agosto de 2015;
Art. 1º - ***Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE, para o exercício financeiro de 2015 em R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).*** *(...)*
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 14 de agosto de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:B581C23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- RESULTADO PROCESSO 06/2015

RESULTADO DE PROCESSO 006/2015: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ Nº. 02.784.907/0001-14. EMPRESAS VENCEDORAS: MAXIMA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 15.813.056/0001-32, SITUADA NA AV. RAULINO COTTA PACHECO 1089, BAIRRO OSWALDO REZENDE, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG, VENCEDORA PARA OS SEGUINTES ITENS: ITEM 02- NO VALOR DE R$84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS) CADA, ITEM 05 NO VALOR DE R$5,25 (CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) O GALÃO , ITEM 06- NO VALOR DE R$1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS) CADA, ITEM 07- NO VALOR DE R$15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) A CAIXA, ITEM 15 - VALOR DE R$6,00 (SEIS REAIS) A CAIXA E ITEM 16- VALOR DE R$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS) O GALÃO, TOTALIZANDO A COMPRA EM R$2.099,00 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS); A EMPRESA CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 65.237.851/0001-06, SITUADA NA AV. BELO HORIZONTE, 553, BAIRRO MARTINS, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG VENCEDORA PARA OS ITENS: ITEM 01 - VALOR DE R$1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS) A UNIDADE, ITEM 03 - VALOR DE R$5,20 (.CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) O ROLO, ITEM 8 - VALOR DE R$2,02 (DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) A UNIDADE , ITEM 09 - VALOR DE R$42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS) A UNIDADE, ITEM 10 NO VALOR DE R$0,68 (SESSENTA E OITO CENTAVOS) A UNIDADE, ITEM 11 - VALOR DE R$3,09 (TRES REAIS E NOVE CENTAVOS) O FRASCO, ITEM 12 NO VALOR DE R$80,03 (OITENTA REAIS E TRES CENTAVOS) O GALÃO, ITEM 13 - VALOR DE R$0,34 (.TRINTA E QUATRO CENTAVOS) CADA, ITEM 14 - VALOR DE R$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) A CAIXA, ITEM 17 NO VALOR DE R$11,26 (ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) O PACOTE E ITEM 18 NO VALOR DE R$0,05 (CINCO CENTAVOS) CADA; A EMPRESA COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ 74.400.052/0001-91, SITUADA NA AV. JACOBUS BALDI, N. 745, 707, 711, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SP, VENCEDORA PARA O ITEM 04 - VALOR DE R$149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) O GALÃO, TOTALIZANDO A COMPRA EM R$1.490,00 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). FUNDAMENTO: PROCESSO 006/2015, PREGÃO PRESENCIAL, LEI 8.666/93 E 10.520/2002.

UBERLÂNDIA, 28 DE JULHO DE 2.015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:71D15F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 012/2015.
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto - Aquisições parceladas de Baterias novas de 70AMP, 100AMP e 150AMP para patrulha motomecanizada da AMVALE, conforme especificações constantes no ANEXO I e ANEXO II (Termo de Referência) que acompanham este edital.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.
Data da realização – 31/08/2015.
Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 31/08/2015 até 09h30min do mesmo dia.
Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 31/08/2015.
Valor inicial de referência da licitação - R$ 13.560,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta reais)
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, mediante entrega de um *CD-ROM* ou *pen-drive*. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*: <**amvale.adm@gmail.com**>.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:7E31EC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 14 DE AGOSTO DE 2015.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 14 de agosto de 2015, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Marina Rodrigues de Souza deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 07/2015 – Processo Licitatório nº 13/2015, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, confecção de convites para solenidades de Honra ao Mérito e Cidadania e material para o gabinete de vereadores que renunciaram ao direito de indenização previsto na Resolução 520/2013, conforme tabela constante no Termo de Referência do edital (Anexo I). **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciaram: Juberto Carlos Santana, RG M2158695, representando a empresa **Gráfica Iguaçu Ltda.**, CNPJ 20.949.657/0001-07; Giovani Santos de Almeida, RG MG 3.946.005, representando a empresa **Gráfica e Papelaria Giomar Ltda**., CNPJ 02.077.599/0001-97. Terminado o credenciamento, a pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes as declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Cadastradas e classificadas todas as propostas no sistema, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances. Iniciada a fase de lances, o representante da Gráfica Iguaçu pediu para ser retirado/desconsiderado da proposta de sua empresa o lote 1, alegando que possivelmente houve um erro ao informar preços, os quais são inexequíveis. Feita e negociação do lote 1 com a empresa Gráfica e Papelaria Giomar Ltda e tendo essa empresa apresentado menor preço para os lotes 2, 3, 4 e 5, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação dessa licitante para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando- se o atendimento às exigências do edital e, portanto, a habilitação da empresa. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2015.

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira

CARLA CAROLINE FERREIRA RIBEIRO
Equipe de apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

ELENICE SILVA FERREIRA
Equipe de apoio

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Equipe de apoio

JUBERTO CARLOS SANTANA
Gráfica Iguaçu LTDA.

GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA
Gráfica e Papelaria Giomar LTDA.

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:722EC77A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Câmara Municipal, CARLOS ROBERTO LAZARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 13/2015
b) Licitação Nr.: 7/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/08/2015
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CONFECÇÃO DE CONVITES PARA SOLENIDADES DE HONRA AO MÉRITO E CIDADANIA E MATERIAL PARA O GABINETE DE VEREADORES QUE RENUNCIARAM AO DIREITO DE INDENIZAÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 520/2013, CONFORME TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

- GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA- R$ 21.387,50

CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:BC079FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2015

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, declaro licitação **FRACASSADA** para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 41, 43, 49, 63, 66,67, 68,69, 72, 73, 81,82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 97, 99, 100 ,102, 103, 110, 113,114, 117 , 120, 126, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 142, 144, 145, 146, 148, 152, 154, 155, 161, 162, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 177, 180, 185, 187, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 214, 215, 218, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 229, 230, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 245, 250, 252, 253,254, 255, 258, 263,264,265,267,270,271,272,274,275,276,277 e 279 e **DESERTA** para os itens 57, 58, 60, 85, 105, 118, 119, 123, 131, 141, 149, 191, 197, 212, 257, 262, 268 ,269, conforme registrado em ata datada em 03 de Agosto de 2015**,HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado para as empresas vencedoras do certame conforme se segue:**DISKMED PÁDUA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 04.216.957/0001-20 foi considerada vencedora com o menor preço dos itens: 01, 08, 10, 11, 13, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 36, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 61, 64, 65, 70, 71, 74, 75, 77, 80, 89, 92, 94, 96, 98, 101, 104, 106, 107, 109 ,111, 112, 121, 124, 125, 127, 138, 140, 143, 147, 150, 151, 153, 156, 157, 158, 165, 168, 173, 174, 175, 179, 181, 182, 183, 184, 188, 201,202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 213, 216, 219, 225, 228, 231, 233, 242, 246, 248, 249, 251, 256, 259, 260,273 e 278 no valor total de R$ 65.456,36(Sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 25.725.813/0001-70 foi considerada vencedora com o menor preço dos itens: 14, 33, 37, 42, 53, 62, 76, 78, 79, 108, 115, 116, 122, 132, 133, 139, 159, 160, 166, 167, 176, 178, 186, 198, 207, 210, 211, 217, 224,232,234,244,247,261 e 266 no valor total de R$ 10.471,86(Dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos);**Total de certame :** R$ 75.928,22(setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Além Paraíba , 14 de Agosto de 2015.

FERNANDO LUCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A542E31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 019/2013 e 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preço para eventual contração de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e peças destinada para manutenção da frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão pública acontecerá no dia 27 de agosto de 2015, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico:
licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 14 de agosto de 2014

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FF343E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO182/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 182/2015 Dispensa 19/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA, CNPJ: 19.654.898/0001-40 objeto: Prestação de serviços para internação e remoção involutária do paciente com dependência química Jhonatan Júnior da Silva Sousa, conforme determinação judicial, no período de 7 (sete) meses, no valor total de R$13.742,00(Treze mil setecentos e quarenta e dois reais), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:693D82F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 178

Municipio de Barroso torna publica Proc 178/15 Pregão Presencial nº 118/15 Registro de Preços para Aquisição de suplemento alimentar, abertura 28/08/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D22A9389

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO183/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 183/2015 Inexibilidade 35/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e NO DE ROSA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.216.994/0001-64 objeto: Contratação de empresa para show da Banda Tianastácia para ser realizado na 32º Exposição Agropecuária de Barroso, no dia 25 de Setembro de 2015, no valor de R$24.000,00(Vinte e quatro mil reais) o show., solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:19EB2281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-028/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. Face a presente prorrogação de prazo, o valor do contrato será reajustado em 5,58%, através do índice do IGPM de acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato originário. **ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2014.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FDF71222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG – Extratos de adjudicação e homologação.

REPUBLICAÇÃO.

O pregoeiro oficial Paulo Ferreira Machado adjudicou as empresas: Fam LTDA CNPJ 10.393.891/0001-47 valor de R$ 5.756,29 (cinco mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e vinte e nove centavos), Alphalab Produtos Para Saúde Ltda CNPJ 19.188.783/0001-07 valor de R$ 21.658,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais) e Medmepy Ltda CNPJ 17.127.386/0001-08 valor de R$ 56.020,00 (cinqüenta e seis mil e vinte reais) Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais, móveis e equipamentos hospitalares para o Centro Municipal de Saúde, conforme convênio 066/2014 celebrado entre a SES/MG e o Município de Brasilândia de Minas MG, derivados do processo licitatório 60/2014 pregão presencial 48/2014.

Brasilândia de Minas MG, 09 de dezembro de 2014.

**O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas Marden Júnior Teles Pereira da Costa, Homologou o pregão presencial 48/2014 processo licitatório 60/2014. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais, móveis e equipamentos hospitalares para o Centro Municipal de Saúde, conforme convênio 066/2014 celebrado entre a SES/MG e o Município de Brasilândia de Minas MG, conforme propostas das empresas vencedoras: Fam LTDA CNPJ 10.393.891/0001-47 valor de R$ 5.756,29 (cinco mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e vinte e nove centavos), Alphalab Produtos Para Saúde Ltda CNPJ 19.188.783/0001-07 valor de R$ 21.658,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais) e Medmepy Ltda CNPJ 17.127.386/0001-08 valor de R$ 56.020,00 (cinqüenta e seis mil e vinte reais), derivados do processo licitatório 60/2014 pregão presencial 48/2014.

Brasilândia de Minas MG, 09 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:32661D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 1110/2015

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 1110/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): José Alves Arantes, inerente à licitação Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$ 42.673,40. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:67441957

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 1186/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): José Carlos Vieira Rabelo, inerente à licitação Pregão Presencial 063/2013. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$ 25.025,00. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:55283C35

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1082

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 1082/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): Rosalino Rodrigues Da Costa, inerente à licitação Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$ 34.221,00. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:727116C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1071

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 1071/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): Ronie Von Rodrigues Costa, inerente à licitação Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$ 31.141,00. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7A14FA9A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1109

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 1109/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): Gilberto Paulo De Deus, inerente à licitação Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$ 13.860,00. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:66C31B62

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1111

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 1111/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): Vicente Batista Vieira, inerente à licitação Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$

21.819,13. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:723BB695

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1063

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1063/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): Alessandro Honorato de Souza, inerente à licitação Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$ 44.748,00. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:49048B84

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1080

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 1080/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): Dimar José Alves, inerente à licitação Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$ 20.130,00. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F0C520F5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 270

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2014. Data: 23/06/2015. Contratado (a): José Iron Rodrigues da Costa, inerente à licitação Pregão Presencial 052/2014. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$ 37.476,12. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 01/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0B4E19D3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 266

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2014. Data: 23/06/2015. Contratado (a): Expedito Batista Cerqueira, inerente à licitação Pregão Presencial 052/2014. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$ 44.200,20. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 01/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:506005B5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1094

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 1094/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): Antonio Martins Ferreira, inerente à licitação Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$ 32.495,10. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3311431E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1083

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 1083/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): Bruno Lopes de Sales, inerente à licitação Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Contratação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Fica Acrescido o Valor de R$ 22.730,40. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6F53AB21

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

AVISO DE RESULTADO: Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 040/2015. Data: 14/08/2015.- Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, com grade Aradora, 01 (uma) Plantadeira e 01 (um) Caminhão ¾ , Zero Hora. Empresas vencedoras: Bomfim Máquinas Agrícolas Ltda – ME. Valor Total: R$ 97.800,00. Comercial Licita LTDA EPP. Valor Total: R$ 17.200,00. Mrl Veículo LTDA – EPP. Valor Total: R$ 138.700,00. Valor Total do Processo: R$ 253.700,00.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:16EE0582

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

AVISO DE RESULTADO: Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 038/2015. Data: 14/08/2015.- Objeto: Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas, com Grade Aradora de Arrasto, Zero Hora. Empresas vencedoras: Bomfim Máquinas Agrícolas Ltda - ME. Valor Total: R$ 185.000,00. Comercial Licita LTDA EPP. Valor Total: R$ 17.600,00. Valor Total do Processo: R$ 202.600,00.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A5588070

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

AVISO DE RESULTADO: Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 039/2015. Data: 14/08/2015.- Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, com colhedora de forragens, Zero Hora. Empresa vencedora: Bomfim Máquinas Agrícolas Ltda – ME. Valor Total do Processo: R$ 107.900,00.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:315D8356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 130/15 – Pregão Presencial n.° 044/15. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de consumo de informática para manutenção das atividades de diversos setores.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado as empresas: ***ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME***, inscrita no CNPJ n.º 07.992.628/0001-60, no valor total de R$ 1.476,74 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos); ***COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 18.440.367/0001-91, no valor total de R$ 6.785,14 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos); ***FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 22.579.314/0001-23, no valor total de R$ 1.847,70 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos); ***JOAO GUALBERTO MIRANDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 25.522.095/0001-34, no valor total de R$ 596,95 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos); ***PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 68.533.967/0001 72, no valor total de R$ 204,00 (Duzentos e Quatro Reais); ***RIVALDO VALERIO NETO - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 14.459.158/0001-39, no valor total de R$ 1.110,40 (Um Mil, Cento e Dez Reais e Quarenta Centavos); ***RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.704.747/0001-93, no valor total de R$ 1.536,31 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos); e ***ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 05.230.944/0001-79, no valor total de R$ 23.858,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais); perfazendo o valor total do processo em R$ 37.415,24 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F9AC4AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 43/2015. Objeto: Aquisição de próteses odontológicas conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 28/08/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,14 de agosto de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:CEA72933

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 44/2015. Objeto: Fornecimento de refeição na cidade de Ituiutaba-MG., conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00hs do dia 28/08/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,14 de agosto de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:A58C10F4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 45/2015. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços mecânicos em veículos, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 28/08/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,14 de agosto de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:F521B3DF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 046/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 46/2015. Objeto: Registro de preços para aquisição de peças para veículos, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 28/08/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,14 de agosto de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:D2FA7517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 00045/2015– Modalidade:**Pregão —nº 0032 /2015 REGISTRO DE PREÇOS** *Objeto*:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA. MOTIVO : Erro irrecuperável no sistema informatizado na fase de lances do referido certame.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
André Luiz Dallapé
Código Identificador:F7BB7AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 039/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 045/015 - Pregão Presencial nº 039/015 - SRP nº 025/015, que tem por finalidade o registro de preços de fraldas geriátricas para fornecimento a pacientes acamados do Município, por se tratar de uma necessidade básica e para que proporcione ao paciente bem estar e comodidade no tratamento diário. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo dos envelopes proposta e documentação e início da sessão: 27/08/2015 às 12h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: www.campeste;mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FD59469F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 26/2015, Processo n.º 40/2015, destinado a registro de preço para aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, gás oxigênio industrial e gás acetileno industrial, e locação de cilindros para o município de Campos Altos-MG, com abertura prevista para o dia 28/08/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 14/08/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2AADD1C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 27/2015, Processo n.º 41/2015, destinado a aquisição de 50 ton. de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para realização de tapa buracos em diversas ruas do município de Campos Altos - MG, com abertura prevista para o dia 28/08/2015 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 14/08/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FB09AE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015

Exonera servidor da função de Presidente da Comissão de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Fica exonerado o Sr. Paulo Ricardo Machado Borges da função de presidente da comissão de licitação do Município de Campos Altos.

Art. 2º: A comissão de licitação, no exercício de 2015, passará a ser composta pelos seguintes membros:

VALDIVINO ELIAS DE DEUS - Presidente
ROBERTO RIVER DOS REIS - Secretário
EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de Agosto de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9CECA5D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2015

Exonera servidor da equipe de apoio da modalidade de licitação pregão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. Paulo Ricardo Machado Borges da equipe de apoio dos processos licitatório da modalidade pregão .

Art. 2º A equipe de apoio, no exercício de 2015, passará a ser composta pelos seguintes servidores:

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA - Pregoeiro
ROBERTO RIVER DOS REIS – Membro Equipe de Apoio
VALDIVINO ELIAS DE DEUS – Membro Equipe de Apoio

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de Agosto de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9A96897C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
VIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº381/2015

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICIPAL 001/2014 – PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, REALIZADO NOS DIAS 18 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 05/06/2014** através do Decreto Municipal de nº. 285/2014, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
DECRETA:
Art. 1o – Ficam convocadas para a função de: **SERVENTE ESCOLAR** e de **ENFERMEIRO DO ESF,** do Município de Carbonita – MG, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal 285 de 05 de junho de 2014, as seguintes Candidatas:

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

•JANAINA FERREIRA SOARES – RG: MG18.596.507

•ELIANA VIEIRA DOS SANTOS – RG: MG-8.711.888

CARGO: ENFERMEIRO DO ESF

•NAYARA CAMARGOS BARBOSA – RG: 17290369

Art. 2o – Ficam desde já convocadas, as Senhoras acima para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº. 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário das 08:00 h as 11:00 h e 13:00 h "as 16:00 h em dias úteis**, para efeito de contratação na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item **XI - DA CONTRATAÇÃO Item 2,3 e 4** do Edital do Processo Seletivo 001/2014 e Legislação Municipal Vigente.
Art. 3o – O não comparecimento das convocadas ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua convocação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4o – Os Candidatos aprovados, convocados e contratados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Federal, inclusive quanto às atribuições e remuneração nesta Legislação estabelecida, bem como constante do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado de nº. 001/2014.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 17 de agosto de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal de Carbonita – MG

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:B3364376

GABINETE DO PREFEITO
LEI 785/2015 - ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 606/2007

LEI 785 /2015

"ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 606/2007"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Carbonita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 3º da Lei 606/2007, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º. O Conselho a que se refere o art. 2º, é constituído de 10 (dez) membros, sendo:

• Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e 1(um) de outro órgão do Executivo Municipal;

• Um representante dos professores das escolas públicas municipais;

• Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

• Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;

• Dois representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública;

• Dois representantes de estudantes da Educação Básica Pública;

• Um representante do Conselho Tutelar."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 13 de Agosto de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:5592588A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 786/2015 - DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA E APROVAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL MARTINHO MARINHO

LEI Nº 786/2015.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA E APROVAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL MARTINHO MARINHO.

O Prefeito Municipal de Carbonita no uso das atribuições legais e na forma da lei: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a aprovação, para fins de Registro no Cartório competente, a desafetação de imóvel urbano de propriedade do Município de Carbonita/MG, consistente no Lote nº 01 da Quadra "B" do loteamento denominado "Jurema II", situado à Rua Mato Grosso, contendo área de 7.905,73 metros quadrados, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba/MG, sob matrícula nº 5.442.

Parágrafo único: A partir da aprovação municipal e do correspondente registro no Cartório de Registro de Imóveis, referido bem público passará para a espécie dominical, prevista no art. 99, III da Lei 10.406/02.

Art. 2º. Fica autorizada a aprovação, para fins de Registro no Cartório de Registro de Imóveis, o parcelamento de solo urbano de uma área pertencente ao Município de Carbonita/MG, consistente no Lote nº 01 da Quadra "B" do loteamento denominado "Jurema II", situado à Rua Mato Grosso, contendo área de 7.905,73 metros quadrados, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba/MG, sob matrícula nº 5.442, que passará a constituir o Conjunto Habitacional Martinho Marinho.

§ 1º. A aprovação que trata o "caput" está condicionada ao registro de desafetação do mesmo imóvel, de que trata o artigo 1º desta Lei.

§ 2º. O Projeto de parcelamento resultou na produção de 33 unidades autônomas e na extensão da via pública já existente e denominada "Rua Paraná", sendo que da área total de 7.905,73 m2, 6.793,09 m2, ou seja, 85,93% corresponde a área dos lotes; e 1.112,64, ou seja, 14,07% correspondente ao prolongamento da "Rua Paraná"

§ 3º. Fica sujeito ao registro especial no Cartório de Registro de Imóveis a aprovação expedida pela Prefeitura Municipal, atento aos requisitos e diretrizes da Lei 6.766/79, complementada pela legislação municipal correlata.

Art. 3º. As obras de infra-estrutura básica, que correspondem ao mínimo a ser implantado, são as definidas no art. 2º, § 5º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que serão implementadas pelo Município de Carbonita ou seus convenentes e concessionários.

Art. 4º. Fica autorizado ao Município de Carbonita/MG a proceder a Doação dos imóveis resultantes da aprovação e registro do parcelamento de que trata o artigo 2º, à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, cujo objetivo é o cumprimento do "Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria 056/2015" para implantação de empreendimento habitacional no Município de Carbonita, apto a atender à demanda habitacional das famílias de baixa renda do Município.

Art. 5º. Fica o Município de Carbonita autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (COHAB), em complemento ao Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria 056/2015, obedecendo as diretrizes, direitos, deveres, obrigações e encargos nele constantes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo regulamentada no que couber por Decreto.

Carbonita – MG, 14 de Agosto de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito de Carbonita.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:685EB105

GABINETE DO PREFEITO
LEI 787/2015 - DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO INDUSTRIAL

LEI Nº 787/2015

"Dá denominação á vias Públicas no Bairro Industrial"

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carbonita-MG, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- ficam atribuídas as se4guintes denominações ás vias públicas no Bairro Industrial , conforme " Croqui" constante do anexo único da presente Lei.
l- Rua Nenem Morais, que inicia na Avenida Januário Ribeiro dos Santos , passa pelo início da Rua Zé Juquinha, denominada neste mesmo projeto.E termina na Praça em frente ao Conjunto Habitacional Davi Dodô, onde se inicia as Ruas Mato Grosso e Paraná.
ll- Rua Zé Juquinha , se inicia na Rua Nenem Morais, denominada neste mesmo Projeto e termina na Avenida das Indústrias.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita 14 de Agosto de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:89FD29BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

O Prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo nº 24/2015 de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015, art. 25, Inciso I e III, para contratação da empresa Banda Lex Luthor Produção de Eventos Ltda., no valor de R$ 28.000,00, da empresa Edmilson Galvão De Andrade - ME, no valor de R$ 23.800,00 e da empresa Arteciência Ltda. – ME, no valor de R$ 30.000,00, para promover realização do show da Banda Gang Lex no dia 04/09/2015, da Banda Master no dia 06/09/2015 e do Marcus Viana Sagrado Coração de Jesus da Terra e Corais no dia 05/09/2015 respectivamente, junto ao VIII Festival Cultural de Casa Grande.

Casa Grande, 14/08/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:05239B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. RP. Nº 035/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 035/2015, processo autuado nº 287/2015, para a aquisição de materiais para a construção de calçamentos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital e anexos. Data abertura das propostas: 28/08/2015 – 9 horas – Local: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/7208.

Catas Altas, 14 de agosto de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:7D3C03CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 0147/2015 PREGÃO Nº 025/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **025/2015**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada ou profissional especializado com graduação em História e experiência comprovada na área para realização de assessoria e montagem de documentação referente ao ICMS- Patrimônio Cultural, ICMS- Esportivo e ICMS- Turístico"**, de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da senhora Ana Paula da Silva**,** com o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 12 de agosto de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:BAD2397A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO PRC Nº 168/2015 – PREGÃO Nº 030/2015

Publicação do PRC nº 168/2015 – PREG nº 030/2015. Objeto: **Contratação de Empresa Produtora de evento para realização do Claraval Rodeio Country -2015 que será realizado de 15 a 18 de outubro 2015, com fornecimento de toda a infraestrutura, equipamentos, mão de obra e shows**. Data: 27/08/2015 - 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 14/08/2015.

FLAVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:22ACC0A2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PRC Nº 0149/2015 PREGÃO Nº 026/2015

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG através de sua Pregoeira comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a **Retificação da Data de Abertura do Processo Licitatório** para **"Aquisição de Veículo 0 km para manutenção da Secretaria de Cidadania e Ação Social, conforme convênio nº 008/2014 com a Secretaria do Estado de Minas Gerais".**
Nova Data de Abertura: 02/09/2015 – 09:00 hrs.
Ficam inalteradas as demais informações em referência. O edital completo e a Errata encontram-se a disposição dos interessados no site:
www.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34)3353-5200 ou pelo e-mail licitacao@claraval.mg.gov.br.

Claraval/MG, 14 de agosto de 2015

FLAVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:435750D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO EXAMES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2015

A Prefeitura Municipal de Conquista-MG torna público que, a partir desta data até **16 de setembro de 2015**, estará credenciando **Credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames laboratoriais em atendimento aos usuários das Unidades de Saúde de Conquista e Distritos de Jubaí e Guaxima** com periodicidade a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da Prefeitura Municipal de Conquista-MG.
Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.
Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09 às 16 horas no Departamento de Licitação desta Prefeitura, situado à Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro ou sua solicitação através do e-mail www.licitação@conquista.com.br) ou pelo fone/fax (34) 3353-1227 ramal 201, nesta cidade, relação dos documentos necessários para habilitação, bem como o edital do termo de credenciamento.

Conquista-MG, 14 de agosto de 2015.

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FBD63228

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL 1913

DECRETO N.º 1913/15, DE 12.08. 2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 919/09, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal n.º 1145/15, de 12 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação, conforme composição abaixo:

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e/ou do Departamento de Engenharia:

- Titular: *Antonio Donizete Lucas de Oliveira*
- Suplente: *Gláucia Mara Borges Bisinoto*

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: *Maria Cristina Abdalla Silva*
- Suplente: *Anderson José Gomes Ferreira*

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:
- Titular: *Vinicius Bernardes Timóteo*
- Suplente: *Eli de Sousa e Silva*

Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:
- Titular: *Ândria Maíra Manzan Crosara*
- Suplente: *Regina da Paixão Caetano Cabral Valente*

Representantes do Poder Legislativo:
- Titular: *Airton Lucas de Oliveira*
- Suplente: *Ailton de Souza*

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de entidades profissionais de engenharia ou arquitetura - Subseção do CREA/Uberaba e/ou CAU/Uberlândia:
- Titular: *Natal de Andrade*
- Suplente: *Guilherme Antônio Faquim Marques*

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil 116.ª Subseção de Sacramento/MG:
- Titular: *Sandro Donizete dos Santos*
- Suplente: *Marcelo Faquim*

Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:
- Titular: *Mikaela Almeida Silva*
- Suplente: *João Carlos Fuchisatto*

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Titular: *Dirson Rodrigues dos Santos Neto*
- Suplente: *Aparecida Ferreira*

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Cultura, Beneficiamento e Transformação de Cana de Açúcar de Conquista - SINDICON:
- Titular: *Carlos José Gonçalves de Oliveira*
- Suplente: *Carlos Alberto de Faria*

Artigo 2.º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão definidos no Regimento Interno.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1362/12, de 04 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EDFAC7BD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N. 3449

PORTARIA N.º 3449/15, DE 13.08.2015

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico ao servidor ***OSCAR MAGNHESI***, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 12 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C96923EF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3450

PORTARIA Nº 3450/15, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado a partir de 14 de agosto de 2015, o servidor público municipal **JOSÉ WILSON DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Setor**,** lotado atualmente na Secretaria Municipal de Esporte**,** para exercer suas funções no Destacamento da Polícia Militar**.**

Parágrafo único - O servidor a partir desta data ficará subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1A2246F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 041/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e refeições individuais no quilo de forma parcelada em solicitação da Secretaria Municipal de Administração para atender as diversas Secretarias Municipais e seus departamentos. O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 31 de agosto de 2015 as 14:00, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:EB48ED64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N°25/2015; EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa
Processo nº: 62 / 2015
Processo Dispensa nº: 25 / 2015
O (a) Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e,em conformidade com o disposto no Art. 24, I, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação, para SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO(SPT) COM "DIAMETRO 2,5",PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DA UBS NA REGIÃO. pelo valor GLOBAL de R$ 3.000,00 junto ao fornecedor GEOMATOS SONDAGEM E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME.

Couto de Magalhães de Minas, Sexta-feira 14 Agosto 2015

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e GEOMATOS SONDAGEM E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME.Contrato nº 95; OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO(SPT) COM "DIAMETRO 2,5",PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DA UBS NA REGIÃO.; LICITACAO:Processo Dispensa 25 / 2015
Valor Global: R$3.000,00 Vigência: 14/07/2015 ATE 14/11/2015

Couto de Magalhães de Minas, Sexta-feira 14 Agosto 2015

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:68855B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

O Município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 11/2015, autorizado pelo Processo Licitatório 14/2015, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço na execução de concurso público de provas e títulos, incluídos todos os serviços e rotinas necessárias a execução do mesmo, no dia 27/08/2015 às 13.00h. Maiores informações pelo email: licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 14/08/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0AF649C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00176/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00176/2014, com a empresa **GT MOTORES E ELÉTRICA LTDA,** CNPJ nº 66.311.978/0001-82, prorrogando a vigência do mesmo para a data de 14/11/2015**.**

Cruzília MG, 14 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2DEFA142

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00178/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00178/2014, com a empresa **PARDAL ALVARENGA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** CNPJ nº 07.873.829/0001-48, prorrogando a vigência do mesmo para a data de 14/11/2015**.**

Cruzília MG, 14 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3C3F16C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00141/2015 DISPENSA 00053/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **GMX ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 16.736.976/0001-67, pelo valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para prestar serviços **em segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), LTCAT (Laudo técnico das condições ambientais do trabalho), PPP (Perfil profissiográfico previdenciário), bem como o sistema de gerenciamento geral para os servidores públicos municipais**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Recursos: Próprio.

Cruzília MG, 13 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:93432302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00134/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00141/2015, Dispensa de Licitação 00053/2015, firmou contrato administrativo nº 00134/2015 com a empresa **GMX ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 16.736.976/0001-67, pelo valor total de R$ 7.800,00.

Cruzília MG, 13 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:60865B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 019

DECRETO Nº. 019/2015

"Altera o Decreto nº. 010/2014".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de substituir membro representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CODEMA), **decreta:**

Art.1º. O Decreto nº. 010/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
I – REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL:
Titular: Silvana Amanda Amaral Tafuri
Suplente: Wellington Aparecido da Silva

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de agosto de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:70A6DA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0235, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

PRORROGA LICENÇA PARA DESEMPENHAR MANDATO CLASSISTA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO CAP. IV, SEÇÃO VII, ARTIGO 123 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 - ESTATUTO DO SERVIDOR,
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Licença para Desempenhar Mandato Classista concedida ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS** pelo prazo de duração do mandato do cargo para o qual foi reeleito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 14 DE AGOSTO DE 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9380B46E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0236, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

DISPONIBILIZA SERVIDORA AO NÚCLEO REGIONAL DA HEMOMINAS DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Luciana Ferreira de Miranda Barreto**, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Diamantina, disponibilizada ao Núcleo Regional da HEMOMINAS de Diamantina, em conformidade com o Termo de Cooperação Mútua nº 69/2011, firmado entre a HEMOMINAS e o Município de Diamantina.
Parágrafo único. Durante o período em que permanecer à disposição do Núcleo Regional da HEMOMINAS de Diamantina, os vencimentos e demais vantagens da servidora continuarão sendo de responsabilidade do Município de Diamantina.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 14 de agosto de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9F7A9ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa para prestação de serviços de seguros de vida para estagiários contratados pelo município, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:29087FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 177/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 070/2015. Objeto: contratação de empresa para realização e execução do relatório do ICMS Cultural do Município de Diamantina para o ano de 2017. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após análise das razões apresentadas, o Pregoeiro

decidiu: "a) conhecer da impugnação impetrada pela empresa Memória Arquitetura Ltda para, no mérito, dar-lhe provimento parcial pelos motivos já expostos; b) Promover, com fundamento no artigo 30 da Lei 8.666/93, modificação no item 7.4 do edital, adequando-o às especificidades do serviço a ser contratado; c) Disponibilizar o edital retificado a partir do dia 17/08/2015 no sítio de internet da Prefeitura; d) Manter a data de realização do certame, qual seja, 28/08/2015, às 14 horas, já que, entre a data de publicação desta decisão e disponibilização do edital corrigido, 17/08/2015, não havendo modificações que influenciem diretamente na elaboração da proposta, considerado o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, há um intervalo maior que o mínimo de oito dias úteis de publicação".

Diamantina, 14 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F00DC42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2015

Processo Licitatório n.º 180/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2015. Objeto: Locação de Containers Sanitários para utilização no Carnaval de 2016. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 13:59 horas do dia 15/09/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 15/09/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B34D60E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 423/2015/SEMED

Contratado: **HÉRICA RESENDE MOREIRA MESQUITA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 05/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.503,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7242960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 424/2015/SEMED

Contratado: **ROSIANE MARIA VIEIRA** Cargo: EDUCADOR IB-LINGUÍSTICA E LETRAS – Período: 06/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 5.470,41

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2ACC9637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 425/2015/SEMED

Contratado: **ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO SOUZA** Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 06/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.441,94

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF615CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 426/2015/SEMED

Contratado: **LUCIMERE DE FARIA** Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 06/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.441,94

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFE7F5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 427/2015/SEMED

Contratado: **SELMA DE SOUZA RABELO NASCIMENTO** Cargo:EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS – Período: 07/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 6.034,32

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A599876F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 428/2015/SEMED

Contratado: **DANIELA ALVES DE MOURA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 10/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.195,46

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1BEE893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 429/2015/SEMED

Contratado: **MICHELE DE SOUSA PEIXOTO** Cargo:EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS – Período: 10/08/2015 à 04/09/2015 – Total: R$ 1.386,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C2A89A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 430/2015/SEMED

Contratado: **KARLA MARIA XAVIER** Cargo: EDUCADOR IB-CÊNCIAS EXATAS – PERÍODO; 11/08/2015 à 31/10/2015 – Total: R$ 3.194,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:768B35EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 431/2015/SEMED

Contratado: **GILSILENE DE FÁTIMA GONÇALVES** Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos

Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 11/08/2015 à 01/10/2015 – Total: R$ 3.142,62

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5132102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 432/2015/SEMED

Contratado: **PATRÍCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA** Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 11/08/2015 à 08/09/2015 – Total: R$ 1.725,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03A2D655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 433/2015/SEMED

Contratado: **FABIANA ALVES CAMARGOS** Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 11/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.133,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:145C0302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 434/2015/SEMED

Contratado: **PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVEIRA** Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 11/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.133,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BAE41B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº342/2015/SEMED

Contratado: CAIO **CÉSAR DE ALMEIDA SANTOS** - Cargo: Educador II – EDUCAÇÃO FÍSICA - Objeto: Alteração de Carga Horária de (06 Horas/Aulas para 17 Horas/Aulas) e Remuneração de (R$ 399,33 para R$ 1.141,33).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A6573AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS**, matrícula 9901825-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de Afastamento para exercer cargo comissionado de Chefe de Divisão no período de 13/03/2006 a 01/01/2009; Afastamento para exercer cargo em comissão de Gerente no período de 01/03/2009 a 11/01/2011 e Licença sem vencimento no período de 17/01/2011 a 01/11/2011, que alterou o período aquisitivo para este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
42	A	03	01/01/2011
18	A	06	01/07/2012

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
18	A	03	01/01/2015

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, ***terão efeitos pecuniários a partir de 13/08/2010***, sendo observada a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 13 de agosto de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19D2C955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015 - P.A.L. Nº 164/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, com registro do preço, para a aquisição de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2015, às 08:30 h (oito horas e trinta minutos) , na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site:
www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 / 3229 6827.

Divinópolis, 14 de agosto de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9E23714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e, considerando, Parecer do Técnico de Segurança do Trabalho. resolve cancelar a concessão, do adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MÁRCIA MARLENE DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de

Agente de Saúde, matriculada sob o nº. 9801458-6, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2015

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18CEA0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 286/15 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.

Estagiário (a): JESSICA CRISTINA DA CRUZ. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 16/10/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17BE204A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 271/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): REYSLA GONÇALVES PEREIRA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122. 0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C994C56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 274/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JULIA DE MENEZES SERVERINO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122. 0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2B814D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 279/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNICOC.

Estagiário (a): THAIS RACHID BARROS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.365. 0008.2465.3.3.90.36.00 Ficha. 629.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5C2D545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 148/15 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ROSALINA RODRIGUES DE CAMARGOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 30/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02FA2632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 261/15 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARIA MARLUCE LOPES AZEVEDO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/08/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BA2ACEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 104/15 AO CONVÊNIO 61/15/FUND. ITAÚNA.

Estagiário (a): JANINI PEREIRA NEVES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 13/08/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD624FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 233/15 AO CONVÊNIO 02/13/FACED.

Estagiário (a): GABRIELA CRISTINA VARGAS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 04/08/15.**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:150CB9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 248/15 AO CONVÊNIO 01/13/FACED.

Estagiário (a): THAÍS AMORIM BENTO. Objeto: A partir de 03/08/15, ficará sob Orientação/Supervisão de campo de Maria da Glória Ferreira Raposo – Diretora da E. M. São Geraldo e a SEMAD designará a Srª. DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA para Coordenadora Geral de Estagio. Prazo 31/12/15:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CCDC4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 053/2014. Pregão Presencial 045/2014. Termo Aditivo L11/TA02/2015 (2º Termo Aditivo ao Contrato L11/2015). Favorecido: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: Empenho de dotação orçamentária suplementar (212.00.13.392.019.2.0060...3.3.90.30) para remanejar 1000 litros de diesel comum da Secretaria de obras para a Secretaria de Cultura. Vigência: 07/08/2015 a 31/12/2015. Justificativa: art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93. 07/08/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:8B0BF7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) trigésimo primeiro dia(s) do mês de julho do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **ANA CAROLINA DA CUNHA REGO,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 3765/2015, de 23/07/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental – PEB I,** aprovado(a) em 101° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O(a) Empossado(a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FAF11E63

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 068/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2014, PREGÃO Nº 086/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: Claro S/A.VIGÊNCIA: A vigência do contrato original com vencimento em 06/08/2015 fica prorrogada até 06/10/2015, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 10/08/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D470F568

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015

Processo Licitatório nº 0110/2015 – Pregão 081/2015. **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Dion Cássio Marques Ferreira e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário para o Centro de Educação Infantil Dalva Barbosa Pereira e Escola Municipal Papa Pio XII e para manutenção e assistência técnica permanente no CFTV – Circuito Fechado de Televisão do Centro de Educação Infantil Dalva Barbosa Pereira, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 08 do Edital Convocatório. **Vigência**: 12 meses. **Valor:**R$2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias: 10.02.12.361.0021.2.135.3390-39 e 10.02.12.365.0021.2.140.3390-39.
Data:13/08/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EC138F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 061/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a ALTERAÇÃO DA DATA de abertura do Processo Licitatório n°. 094/2015 – Pregão Presencial n°. 061/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica para "Locação de estrutura para realização das tradicionais festas de setembro" Data e Horário da Sessão: 28/08/2015 as 13:00 hs (treze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1325
email: licitacaofranciscosa@live.com

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:322278D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 062/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico ALTERAÇÃO DA DATA de abertura do Processo Licitatório n°. 095/2015 – Pregão Presencial n°. 62/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica para "Prestação de serviços de segurança durante as festividades do mês de setembro" Data e Horário da Sessão: 28/08/2015 as 15:00 hs (quinze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1325
email: licitacaofranciscosa@live.com

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:A2F1FA50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 063/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico ALTERAÇÃO DA DATA de abertura do Processo Licitatório n°. 096/2015 – Pregão Presencial n°. 63/2015 destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para "Prestação de serviços no transporte escolar municipal" Data e Horário da Sessão: 01/09/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1325
email: licitacaofranciscosa@live.com

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:1106D797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 064/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico ALTERAÇÃO DA DATA de abertura do Processo Licitatório n°. 097/2015 – Pregão Presencial n°. 64/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para "Fornecimento de peças diversas para veículos automotores" Data e Horário da Sessão: 01/09/2015 as 16:00 hs (dezesseis horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1325
email: licitacaofranciscosa@live.com

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:3440F843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015

Município de Fronteira dos Vales/MG – Aviso de Licitação: O Município realizará no dia 02/09/2015, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP nº 022/2015 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales, 14 de Agosto de 2015.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:593F0F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 113/2013 – Pregão Presencial Nº. 018/2013 – Processo Nº. 035/2013**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: LEONARDO GOMES ARAÚJO-ME,** com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 79 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.960.526/0001-30 - valor global **R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), v**igência: até **31/12/2013.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5C4E4F0A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 345/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 345/2013**, **Pregão Presencial nº. 045/2013, Processo nº. 120/2013**, Contratado: **CERAMICA UNIÃO LTDA,** com endereço na Rod. MG – KM 01, no município de Salinas-MG, inscrita no CNPJ de nº. 18.640.227/0001-67, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor unitário fica aditado em **R$ 0,4 (quatro centavos)** e o valor unitário, passa a ser de **R$ 0,43 (quarenta e três centavos)**, conforme solicitação de reajuste anexa, parte integrante desta ata, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Maio de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:299473D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 049/2015 – PRC N.º 074/2015.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 049/2015 – PRC n.º 074/2015. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e revisão de bombas e bicos injetores dos veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 01/09/2015 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 14 de agosto de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CC5E8DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo:

1) 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/20/2015 celebrado entre o Município e Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda. Objeto: Pavimentação Asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ -, na Avenida do Contorno, no Município de Inhaúma. Prazo: Até 31/12/2015. Origem: Tomada de Preço nº 04/2015 – Data: 15/06/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Alessandro Sabino Nogueira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:79374CFF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes termos aditivos:

1) 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/29/2013 celebrado entre o Município e Ilton Tavares de Freitas. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar na zona urbana e rural. Prazo: 60 (sessenta) dias. Origem: Pregão Presencial nº 03/2013 – Data: 11/08/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Ilton Tavares de Freitas.

2) 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/52/2013 celebrado entre o Município e Edmar Moreira Ramos. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar na zona urbana e rural. Prazo: 60 (sessenta) dias. Origem: Pregão Presencial nº 13/2013 – Data: 14/08/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Edmar Moreira Ramos.

3) 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/51/2013 celebrado entre o Município e Geraldo de Jesus Araújo. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar na zona urbana e rural. Prazo: 60 (sessenta) dias. Origem: Pregão Presencial nº 13/2013 – Data: 14/08/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Geraldo de Jesus Araújo.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:531C023E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo:

1) 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/106/2014 celebrado entre o Município e W&M Publicidade Ltda - EPP. Objeto: Publicação dos atos oficiais da Administração Municipal em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, num total de 5.000 (cinco mil) centímetros de coluna. Prazo: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial nº 09/2014 – Data: 14/08/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Mirna Martins de Carvalho Lopes.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:EE0B557E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo:

1) 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/107/2014 celebrado entre o Município e Diário Boca do Povo Ltda - ME. Objeto: Publicação dos atos oficiais da Administração Municipal em jornal de grande circulação na região do Município de Inhaúma, num total de 5.000 (cinco mil) centímetros de coluna. Prazo: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial nº 10/2014 – Data: 14/08/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Edson Eustáquio Ramos Paredão.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:183B5805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2015 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 02, 04, 05, 08, 10, 11, 60, 61, 65, 67, 68, 70, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 104, 105, 111, 130, 131, 134, 136, 142, 143, 146, 160, 161, 164, 165, 167, 169, 170, 171 e 172 - **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.463.662/0001-51 sediada na Rua Ramiro Veloso nº 67, bairro Vila Brasília CEP 39.400-151, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$75.194,22 (Setenta e cinco mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos); itens** 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 63, 64, 66, 69, 84, 89, 92, 98, 102, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 139, 140, 144, 145, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 168 e 173 - **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.505.564/0001-24 sediada na Rua Erê nº 34 – 1º andar, bairro Prado CEP 30.411-052, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$177.542,10 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**; itens 01, 33, 58, 71, 72, 77, 97, 106, 132, 135, 138, 141, 150, 151, 158, 159 e 163 - **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70 sediada na Rua Paracatú nº 1.280, bairro Bandeirantes CEP 36.047-040, na cidade de Juiz de Fora - MG, no valor total de **R$57.440,90 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos)**; itens 03, 32, 87, 101, 103, 114, 137, 162 e 166 - **NELSON LEITE FERREIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.345.635/0001-72 sediada na Rua Do Sete de Setembro nº 763, bairro Maracanã CEP 39.403-072, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$29.695,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**

Itacarambi - MG, 14 de agosto de 2015

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4A2AEFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 102/2015 – Pregão 019/2015 – Partes: Oficina Trenó Ltda ME, o Município de Itanhandu, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Itanhandu. Objeto: Alteração da quantidade dos itens 50 e 52, reajustando em 24,93% do valor previsto na Cláusula Segunda. Valor contratado passa a ser R$ 31.992,00. Data: 13/08/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7657915C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando "Prestação de serviços de mão de obra no assentamento de paralelepípedo em vias públicas" em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, através do Procedimento Licitatório Nº 168/15, Processo Licitatório Nº 070/15 – Pregão Presencial Nº 064/15. Abertura dos envelopes dia 28/08/15 às 9:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4F4E84DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 169/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando "Contratação de empresa de engenharia para Prestação de Serviço de cobertura asfáltica em ruas de Paralelepípedo" em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, através do Procedimento Licitatório Nº 169/15, Processo Licitatório Nº 071/15 – Tomada de Preço Nº 005/15. Abertura dos envelopes dia 03/09/15 às 9:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E07EF08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 006/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando "Contratação de empresa de engenharia para Prestação de Serviço de conclusão de obra de pavimentação" em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, através do Procedimento Licitatório Nº 170/15, Processo Licitatório Nº 072/15 – Tomada de Preço Nº 006/15. Abertura dos envelopes dia 03/09/15 às 15:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6F3C577E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 171/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando "Contratação de empresa de engenharia para Prestação de Serviço de conclusão de obra de pavimentação da Av. Brasil" em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, através do Procedimento Licitatório Nº 171/15, Processo Licitatório Nº 073/15 – Tomada de Preço Nº 007/15. Abertura dos envelopes dia 04/09/15 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B6826BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 217/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 100/2015, Dispensa de Licitação Nº 038/2015, objeto: Locação do imóvel". Contratado: Darliton Guedes Teixeira, valor Global R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:755B01CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 143/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 257/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 143/2015, Dispensa de Licitação Nº 049/2015, objeto: Instalação de rede Elétrica para funcionamento da praia". Contratado: RDX EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, valor Global R$ 12.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5260B0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PREGÃO 012.2015- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS GLP E AGUA MINERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 404/2015, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, tipo: Menor Preço por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P13 E ÁGUA MINERAL PARA PROVER O NOSSO ESTOQUE PARA A DEMANDA DOS SETORES DA

PREFEITURA MUNICIPAL QUE UTILIZAM OS PRODUTOS**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência (anexo I do edital). A abertura dos envelopes de proposta e habilitação será no dia 28 DE AGOSTO DE 2015, A PARTIR DAS 09H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus anexos encontrando-se à disposição dos interessados no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira, pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0B48BAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2015 PREGAO PRESENCIAL 42/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 50/2015, com a empresa **VPFLEX INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ N°17.613.727/0001-47.** Objeto: Fornecimento de bobinas para emissão de conta publica. Valor Global: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2015.

João Monlevade, 14 de agosto de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A30436E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2012

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2012 – PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP – Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos, decorrente do **Pregão 61/2012** – **Alteração:** Supressão de R$ 2.750,00 da dotação orçamentária 04.122.0401.2016 ficha 175 – F.R. 1.00.00, e acréscimo de R$ 2.750,00 na dotação 12.365.1203.2036 ficha 269 – F.R. 1.01.00, referente à transferência do serviço de vigilância instalada na Cozinha Comunitária para a Escola Eugênia Scharlé – **Fund.**: Art.65 da Lei 8.666/93 – **Data**: 31/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:F1E270DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2014 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Juventino Alves Caldeira, nº 320 – Bairro Santa Bárbara – João Monlevade, para a família da Sra. Mariana da Piedade, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, decorrente da **Dispensa 44/2014** – **Valor:** R$ 8.985,00 – **Fund.**: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Dot.Orçamentária** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 – Ficha 444 – FR 1.00.00 – **Vigência:** 26/08/2015 a 25/08/2016– **Data**: 13/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:9DDBAC0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2014 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Azaléia, nº 60 – Bairro Chácara Verde – João Monlevade, para a família da Sra. Rosilene Silvério Souza, por encontrar-se em situação de risco, decorrente da **Dispensa 45/2014** – **Valor:** R$ 6.417,84 – **Fund.**: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Dot.Orçamentária** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 – Ficha 444 – FR 1.00.00 – **Vigência:** 26/08/2015 a 25/08/2016– **Data**: 13/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:8A9CE06E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2014 – MARIA CATARINA ALVES – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Vicente Alves da Silva, nº 119 – Bairro Nova Esperança – João Monlevade, para a família da Sra. Eva Silva Gomes, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, decorrente da **Dispensa 43/2014** – **Valor:** R$ 7.701,36 – **Fund.**: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Dot.Orçamentária** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 – Ficha443 – FR 1.00.00 – **Vigência:** 26/08/2015 a 25/08/2016– **Data**: 13/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:90C8588B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2014 – JAIR TOMÉ RIBEIRO – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 09, nº 102 – Bairro Sion – João Monlevade, para a família da Sra. Geralda de Fátima Rosa, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, decorrente da **Dispensa 41/2014** – **Valor:** R$ 5.134,32 – **Fund.**: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Dot.Orçamentária** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 – Ficha 443 – FR 1.00.00 – **Vigência:** 26/08/2015 a 25/08/2016– **Data**: 13/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:701731F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015 – CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA – Objeto: Execução de obras de construção e recuperação de faixas elevadas nas Avenidas Getúlio Vargas e Wilson Alvarenga, com fornecimento de equipamentos, mão-de- obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº 16/2014** – **Fund.**: Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93 – **Vigência:** 14/08/2015 a 14/09/2015– **Data**: 13/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:16B27C53

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 185/2014

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 185/2014 – CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA. Objeto: Revitalização da Avenida Alberto Lima, Lote 2, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. **Onde se lê:** Valor R$ 1.322.780,91. **Leia se:** Valor R$ 1.321.780,91. Data: 14/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:6FB8D86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 064/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com o valor unitário e global de:

Fornecedor: SAUDE E VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D; unidade de medida – Km; quantidade - 70.000; Valor Unitário – R$ 5,65; Valor Total – R$ 395.500,00.

João Pinheiro/MG, 14 de agosto de 2015.

Pregoeira e equipe de apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:194CC2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 070 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2015, abertura dia 28/08/2015, às 14h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação de serviços para reforma no sobrado Geralda Campos Romero "Casa da Cultura" (2ª etapa – pintura interna da alvenaria, portas e janelas de madeiras), na sede do município. JP/MG, 14/08/2015, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B4DC0A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 84/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 84/2015, Processo Administrativo nº. 473/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CAPRICÓRNIO SA. O objeto é a aquisição de brinquedos (casa de boneca) para creches e CEMEIS do município, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2013 e Processo Administrativo do FNDE/MEC nº 23034.014383/2013-34. A vigência do contrato é de 12 meses. O valor total é de R$ 10.750,00. Data: 27/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D35A08E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO96/2015, PROCESSO 475/2015.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 96/2015, Processo 475/2015. Objeto REGISTRO DE PREÇO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES DIABÉTICOS, PARA ATENDIMENTOS DE PEDIDOS DE ORDENS JUDICIAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO POR UM PERIODO DE 12 MESES**.** Tipo: Menor Preço Item. Licitantes vencedores: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME

Lagoa da Prata, 14 de Agosto de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:D89A55B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 051/2015-INEXIGIBILIDADE 006/2015

Proc. 051/2015 - Inexigibilidade 006/2015 - Credenciamento 002/2015 - Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem - Credenciamento 17 a 25/08/2015 - De segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00, 13:00 às 16:00 - Praça 31 de Março, n° 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG - (38)3745-1239 - licitaldp@yahoo.com.br

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5E24608C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 052/2015-PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

Proc. 052/2015 - Pregão Presencial 044/2015 - Contratação de serviços de assistência técnica aos produtores rurais - Credenciamento

31/08/2015-10:00 - Praça 31 de Março, n° 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG - (38) 3745-1239 - licitaldp@yahoo.com.br.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5F6987F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00081/2015
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, CONFORME PROJETO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC206783/2013.

Com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, mantendo-se assim a habilitação das empresas HFIX CONSTRUTORA LTDA, CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA GREENG LTDA ME e AMR CONSTRUTORA LTDA., bem como a inabilitação da empresa SUPPORT COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.

Desta feita, designo o dia 19/08/2015, às 13h15min para a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas.

Publique-se.
Comunique-se as empresas.

Lambari, 14 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:64F40B56

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00102/2015 – Pregão Presencial nº 00064/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR (LUPA ENTOMOLÓGICA) PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Credenciamento: 28/08/15 às 13h15min. Sessão de lances: 28/08/15 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:056BDFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO Nº 054/2015

PRC nº 0659/2015

DECISÃO

Tendo em vista conteúdo exarado pela pregoeira responsável nos autos do pregão em epígrafe o qual aduziu que o único licitante que compareceu no feito foi desclassificado pelo não enquadramento na exigência do item 4.1 do instrumento convocatório, resolvo a questão a mim submetida, **DECLARANDO** o certame em epígrafe **FRACASSADO**.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, 04 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD146622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 008/2015

Lista de Classificação, após análise de recurso previsto no ITEM 7 - DO RECURSO; SUBITEM 7.1, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 008/2015 PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL, 01 (UM) EDUCADOR FÍSICO, 01 (UM) PSICÓLOGO, 04 (QUATRO) FISIOTERAPEUTAS, 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, 01 (UM) NUTRICIONISTA, 03 (TRÊS) EMFERMEIROS, 02 (DOIS) FONOAUDIÓLOGOS, 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AO PROJETO "CORES DA VIDA"; 02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E 04 (QUATRO) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AO POLO DE SAÚDE.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	Vânia Helena Ferreira Alencar	20
02	Madalena Ap. da S. Moreira Faria	20
03	Rodrigo de Oliveira Gonzaga	20
04	Samantha Matos Guerra	20
05	Raquel Ramos Rodrigues	20
06	Lucas Ferrari Faria	20
07	Deborah Mendes dos Santos	15
08	Jaqueline Oliveira Gonçalves Baia	15
09	Adriana Francisca da Silva Cunha	10
10	Natália Moreira Batista	10
11	Jandira Rita de C. Louro Meneguite	00
12	Robson Duarte Soares	00
13	Maria Marta Severo	00
14	Katia Aparecida Vieira de Moraes	00
15	Emiliana Souza Bedim	00
16	Luciana Neto Lacerda	00
17	Gilcilene Ap. de Oliveira Carvalho	00
18	Arandina Pereira da Silva	00
19	Renata Lemos da Silva	00
20	Rogério Leonardo F. N. de Miranda	00
21	Marta Nunes de Jesus	00
22	Ana Maria do Nascimento	00
23	Roberta Cezar Fontanella	00
24	Cristiane da Silva Domingues	00
25	Cláudia Lima Ribeiro da Silva	00
26	Cleide Lucy Fidelis da S. Martins	00
27	Juliana Pereira Rodrigues	00
28	Maxisiley Moreira Carvalho	00
29	Márcia Helena Evangelista Azevedo	00
30	Silvânia Fófano da Silva Medeiros	00
31	Josilane Aparecida da Silva	00
32	Miriam Aparecida Bedim Nunes	00
33	Patrícia Jorge Nunes	00
34	Ludmila Aparecida de Almeida	00
35	Karen Azevedo Soares	00
36	Luciana Freitas Rodrigues	00
37	Danielle Vieira Resende	00
38	Fernanda Aparecida de Castro Silva	00
39	Frederico Campos Domingues	00

40	Márcia Iolanda da Silva Guedes	00
41	Verônica Weiss Duarte	00
42	Fabiana dos Santos Silva	00
43	Luciane Meneses Augusto	00
44	Jucilene Aparecida M. da Silva	00
45	Guilherme Peres Pereira	00
46	Lidiane Machado	00
47	Patrícia Andrade Batista	00
48	Beatriz da Silva Gomes Rodrigues	00
49	Carina Conte Cúrcio	00
50	Eurisdany Brito de Amorim	00
51	Christielle de Paula Nunes	00
52	Emanuela Conceição Silva Baquero	00
53	Kênia de Almeida Silva	00
54	Thiago Lucas Santos	00
55	Camila Freitas Santos Almeida	00
56	Aline Souza Vieira	00
57	Paula de Medeiros Conti	00
58	Raphaela Brandão de Oliveira	00
59	Valquíria Antônia Cruzatto	00
60	Lilian Lopes Barbosa	00
61	Lyvia Alves de Almeida Sâmea	00
62	Priscila da Silva Veloso	00
63	Laiana Guimarães de Paula	00
64	Magda Dias dos Santos	00
65	Leodi Oliveira Gotardo	00
66	Bruno José Salgueiro Portela	00
67	Vaneska Ap. S. Domingos Oliveira	00
68	William Douglas Almeida de Lima	00
69	Carlos Eduardo Lima Reis	00
70	Ana Thais dos Santos Barbosa	00
71	Vanessa Fajardo Vale	00
72	Maryna Valverde Netto	00
73	Luana Resende Paixão	00
74	Natália Neto Santos	00
75	Mychel Pacheco Nogueira	00
76	Ricardo Franzoni Barbosa	00
77	Antônio Fernandes dos S. Júnior	00
78	Ariádine Indiara Severo Hemétrio	00
79	Izabella Carolina Campos e Silva	00
80	Vaneza Ap. de Carvalho Pereira	00
81	Laryssa Gabriella Campos Ferreira	00
82	Thamiris Franklin da Silva	00
83	Géssika Rodrigues Gama	00
84	Romnei Correa Freire	00
85	Daniele da Costa Alves de Almeida	00
86	Emira Zabelli Souza Nascimento	00
87	Alessandra Crespo de Oliveira	00
88	Stefani Monique dos Reis	00
89	Priscila Sathler Ferreira	00
90	Isabella Xavier Badaró	00
91	Jennifer Corrêa dos Santos	00
92	Mayara Aparecida Peixoto Cuco	00
93	Vadson Guerra da Silva Júnior	00
94	Leidiane da Silva Veloso	00
95	Roberta Martins Rodrigues	00
96	Gustavo Gomes Ribeiro	00
97	Daniele Martins Baia	00
98	Elaine Pereira Bonfim	00
99	Yuri Nicolau dos Santos Oliveira	00
100	João Marcos Pereira da Silva	00
101	Adriana da Silva Barbosa	00
102	Matheus Barros Couto Coutinho	00
103	Fabíola Bolívar Macedo	00
104	Viviane de Souza Patrocínio	00
105	Mariana Aparecida Soares Ferreira	00
106	Matheus Carvalho]Baptista	00
107	Gleissy Kelly Silva	00
108	Thaina Rodrigues de Freitas	00
109	Carliane Aparecida Lima Aleixo	00
110	Miriam Silva Rosa	00
111	João Victor Pereira Fagundes	00
112	Ana Karoline Gouvêa Fernandes	00
113	Érique Rangel Fortes	00
114	Ramon de Carvalho Teixeira Werneck	00
115	Rhanna Duarte Pimentel	00
116	Dhara Silva de Oliveira	00
117	Maria Eduarda oliveira Lamóia	00
118	Milene Silva Rosa	00
119	Kelly Pereira Cerqueira Tony	00
120	Maria Cecília Alves Santiago	00
121	Felipe Pereira Bastos	00
122	Neemias Santos Odírcio	00
123	Sabrina Franco Corrêa	00
124	Jéssica Oliveira Mesquita	Desclassificado
125	Nayara Pimentel de Oliveira	Desclassificado
126	Lucélia de Souza da Silva	Desclassificado
127	Daniela Guimarães Oliveira Anjos	Desclassificado
128	Thais Resende Monteiro Freixo	Desclassificado
129	Daiana de Oliveira Souza	Desclassificado
130	Rosa Maria Vargas Lacerda	Desclassificado
131	Ronan Carvalho Mendonça	Desclassificado
132	Larissa Barbosa Roberto	Desclassificado
133	Laiza Barbosa Roberto	Desclassificado
134	Viviane Mendonça Andrade	Desclassificado
135	Leomara de Oliveira Gotardo	Desclassificado
136	Mônica Rodrigues Dias	Desclassificado
137	Érica Silva Teodoro Ribeiro	Desclassificado
138	Maria Carolina Riani Pereira	Desclassificado
139	Carina Nascimento Paschoal Badaró	Desclassificado
140	Júnior Cesar Clemente de Souza	Desclassificado
141	Hugo Silva Ramos	Desclassificado
142	Adriane Cristina Moreira B. Xavier	Desclassificado
143	Geisa Veronese Alves	Desclassificado
144	Patrícia Ferreira Anselmo	Desclassificado
145	Eduardo Júnio do Nascimento Lima	Desclassificado
146	João Paulo Albuquerque Silva	Desclassificado
147	Ricardo Xavier de Souza	Desclassificado
148	Rayane Lacerda Amaral	Desclassificado
149	Suzany Menezes da Cruz	Desclassificado
150	Edson Carlos Lacerda Evangelista	Desclassificado
151	Vera Luzia de Oliveira Silva	Desclassificado
152	Daiane Dias Pereira	Desclassificado
153	Luan Chain Pereira	Desclassificado
154	Meirieli Menezes Gonçalves	Desclassificado
155	Evanilza Ap. de Oliveira Neto	Desclassificado
156	Douglas Moraes Ladeira da Silva	Desclassificado
157	Lidiane Brandão da Silva Azevedo	Desclassificado
158	Patrícia da Silva	Desclassificado
159	Miguel José Vieira de Souza	Desclassificado
160	Márcia Guimarães Rodrigues	Desclassificado
161	Natana Aparecida Valverde Machado	Desclassificado
162	Sávyo Carlos de Oliveira	Desclassificado
163	Patrícia Gomes Mota	Desclassificado
164	Jaqueline da Silva	Desclassificado
165	Taynan de Souza Reis Pereira	Desclassificado
166	Thairine Pires Antinarelli	Desclassificado
167	Tamires Barbosa dos Santos	Desclassificado
168	Flávia Helena Macharette	Desclassificado
169	Maryna Valverde Neto	Desclassificado
170	Fernanda Maria de Santana S. Alves	Desclassificado
171	Rodrigo Guimarães Nogueira	Desclassificado
172	Lucas Durães Fialho Andrade	Desclassificado
173	Rosangela Imaculada Carmo Duarte	Desclassificado
174	Viviam Barbosa Miranda	Desclassificado
175	Igor Rafael Nascimento Lopes	Desclassificado
176	Rhaísa Saudo da Silva	Desclassificado
177	Douglas Clemente Maximiano	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA

Quadro de Classificação		Pontos
01	Gilma Diana de Oliveira	30
02	Tâmara Ferreira Pereira	30
03	Paulo Sérgio Oliveira da Silva	25
04	Daniele Lacerda Pacheco	20
05	Márcia Guerra da Silva	20
06	Bruno Thadeu Alvim Guedes	20
07	Diego Siqueira Alencar	20
08	Mariana Barbosa Crespo	20
09	Rosely de Jesus Souza Costa	15
10	Kleison Gouvêa Fontes	10
11	Karla Oliveira Machado Vilas	10
12	Laís Ferreira Couto	10
13	Luciana de Oliveira Pereira	00
14	Maria Ciléia Bartole de Carvalho	00
15	Juliana Gouveia de Resende	00
16	Fabíola Chagas Vaz	00
17	Joíse Sevenini Abreu	00
18	Débora Monteiro Sales	Desclassificado
19	Rita Castro Souza	Desclassificado
20	Carla Moreira Lima	Desclassificado

FONOAUDIÓLOGO

Quadro de Classificação		Pontos
01	Lilian da Silva Souza	10
02	Cassiana Barbosa Nunes	10
03	Ângela Almeida Vieira	Desclassificado

PSICÓLOGO

Quadro de Classificação		Pontos
01	Maurício Alves Coutinho	30
02	Ana Cristina Milanez Braga	30
03	Ludimila Belmonte Duarte	25
04	Neide Maria de Araújo Andrade	15
05	Regina Meneguitte da Silva	10
06	Lívia Maria Garcia da Silva	00
07	Vanessa Macedo de Souza	Desclassificado

EDUCADOR FÍSICOO		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Dimas Diego Domiciano de Souza	20
02	Ariana Carvalho Machado	20
03	Luana Resende Paixão	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Ana Carla Alvarenga Pimentel	30
02	Daniele Aparecida Cerqueira	25
03	Vanessa de Moura pacífico	25
04	Jovânia Donatto Vargas	20
05	Leidiane Aparecida Carvalho Camargo	10
06	Bianca Moraes Aguiar	10
07	Sônia Aparecida de Oliveira Lamóia	00
08	Patrícia Gomes Mota	00

NUTRICIONISTA		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Alessandra Teixeira Gonçalves	20
02	Nayla cordeiro Vitói	20
03	Karica Priscila Souza da Silva	10
04	Marcos Vinícius Costa Silva	00
05	Nathássia Paixão Bedim	00
06	Luci Schettini da Silva	Desclassificado
07	Laura Xavier Castilho	Desclassificado

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Diara Siqueira Alencar	30
02	Karoline Cunha Silva	20

ENFERMAGEM		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Lívia Machado Silva Lopes	30
02	José Roberto de Oliveira	30
03	Bruno Carvalho Siqueira	30
04	Maria Luiza Coelho Branco J. Ferraz	20
05	Jamili Vargas Conte Montenário	20
06	Laiana Guimarães de Paula	20
07	Fabiana dos Santos Gomes Carvalho	10
08	Sanny Aparecida de Souza Lopes	10
09	Simone Rodrigues de Oliveira	10
10	Rogério Martins Medina	10
11	Carolina Conte Junqueira	10
12	Fabíola Neto Moreira Abreu	10
13	Uiara Cristina Cardoso	10
14	Paula Portella Muniz de Souza	10
15	Amanda Conrado Silva Barbosa	10
16	Talita Aparecida Pacheco	00
17	Daniel Araújo Antônio	00
18	Patrícia Gonçalves Boline	00
19	Leidiani Reis Neto	00
20	Paloma de Paiva Aguiar	00
21	Ana Paula S. Farage do Nascimento	00
22	Lilian Barros de Paula	Desclassificado
23	Mariani Jacinto Monteiro	Desclassificado
24	Gabriela Vieira do Valle	Desclassificado
25	Rosiani Silva Lindoufo	Desclassificado
26	Mariana Machado Pimentel	Desclassificado
27	Fernanda de Souza Gomes Silva	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Norma Kelly Almeida de Oliveira	20
02	Aurea Alves Vieira Toledo	20
03	Maria Aparecida de O. Reis Souza	20
04	Valdeni Marins de Souza	20
05	Nárjara Paula da Cunha	20
06	Sabrina Aparecida da Silva	15
07	Cláudia Aparecida de Souza Pinto	15
08	Marília Moraes Rodrigues	15
09	Miriam Marta Meneleu	15
10	Jane Correa Miranda	00
11	Shirley dos Santos Rocha	00
12	Carlos Henrique dos Santos	00
13	Grimaldina Ribeiro dos S. Lima	00
14	Luci Leia dos Santos Marcal	00
15	Renata Mendes da Silva santos	00
16	Carmem Aparecida Medeiros Neto	00
17	Rosa Maria de Resende Franco	00
18	Gleice Siqueira Gonçalves	00
19	Moesés Gonçalves Martins	00
20	Cláudia Lima Ribeiro	00
21	Sandra Ventura Lacerda Herculano	00
22	Ana Lúcia de Carvalho Batista	00
23	Evanilza Aparecida de Oliveira	00
24	Suelem Silveira de Carvalho	00
25	Maria Cecília Araújo da Silva	00
26	Daiana Cerqueira Santos	00
27	Isabel Cristina Odírcio da S. T.	00
28	Maria de Lourdes de O. Almeida	00
29	Kênia de Castro Maria Flauzino	00
30	Taticilene Ap. Domiciano Macedo	00
31	Fabiana Moraes	00
32	Quézia dos Santos da S. Barbosa	00
33	Vilson Carvalho Delfim	00
34	Dário Guedes dos Santos Júnior	00
35	Luciene Maria Lima Rosa	00
36	Samuel Domingues Silva	00
37	Terezinha Ramos	Desclassificado
38	Edson Marques Fernandes	Desclassificado
39	Anderson Barbosa de Oliveira	Desclassificado
40	Crish Barbosa Pereira	Desclassificado
41	Norma Sueli Jacinto Bentinho	Desclassificado
42	Alexandre Azevedo de Matos	Desclassificado
43	Tadeu de Moraes Augusto Lacerda	Desclassificado
44	Maria Aline Silva Flauzino	Desclassificado
45	Ronilayne da Silva Cirino	Desclassificado
46	Eleny Aparecida Pereira Pires	Desclassificado

Conforme se observa dos quadros acima, os candidatos que permaneceram em empate de pontos obtiveram classificação segundo o critério da maior idade.

Informo por último, que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F0D007DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 015388/15 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015 DATA: 10.08.15

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº.199A/15** de 10 de agosto de 2015, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **BEIJING PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA ME,** detentora da exclusividade do cantor **“Ângelo Máximo”,** para fins de **prestação de Serviços Artísticos Especializados em Show Musical a Prefeitura Municipal de Luz/MG.**

Fundamento Legal: Artigo 25, incisos II e III §1º da Lei 8.666/93.
Valor global: **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.
Prazo da execução do contrato: Uma apresentação **“Show Musical”** , no dia 27 de setembro de 2015, no **II encontro do idoso** no Munícipio de Luz/MG**”**.

Publique-se.

Luz, 10 de Agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DBE5EE85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01603/2015. PREGÃO Nº 042/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01603/2015. PREGÃO Nº 042/2015.** OBJETO: **"contratação de prestadores de serviços (PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E eletricista) para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e demais secretarias municipais do municipio para o exercício de 2015/2016".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DOS ENVELOPES: **02.09.15** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 14.08.15. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C379B07C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.933/2015 DE 14 DE AGOSTO 2015.

"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 1496/2013, DE 28/1/2013 QUE INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 1496/2013 de 28/1/2013 que "Institui Comissão Para Avaliação das Provas Práticas dos Processos Seletivos Simplificados de Provas para Seleção de Candidatos para Contratos Eventuais e Temporários com a Prefeitura Municipal de Luz", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores: **João Ailton Evangelista**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista; **Lorival Ferreira Machado** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu e **Tales Henrique Vinhal**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E7040A99

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1889-A/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº. 1053/00, de 18 de abril de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura:

I – Representantes do Poder Executivo:

Efetivo: Fabrício Jerônimo Camargos Silva
Suplente: Silvânia Domingos Xavier Oliveira

Efetivo: Zélia Auta de Oliveira Maciel
Suplente: Bruna Paulinelli Raposo Lino

Efetivo: Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Suplente: Eliana Ribeiro dos Santos

Efetivo: Leandro Santos Araújo
Suplente: Mara Rúbia Azevedo Oliveira

II- Representantes do Poder Legislativo:

Efetivo: Antônio Carlos Xavier
Suplente: José Osvaldo da Silva

III – Representantes da Sociedade Local:

Área Educacional:

Efetivo: Jaqueline Pacheco Carvalho
Suplente: Marília de Oliveira

Efetivo: Cândida Lucimar da Silva
Suplente: Mariza Lopes Garcia de Campos

Associações e Clubes de Serviços:

Efetivo: Lourdes Mírian Araújo Raposo
Suplente: Balbina Ferry de Araújo Chaves

Cultura Artística:

Efetivo: Maria Izaura de Castro Faria
Suplente: Odilon Gonçalves de Miranda

Art. 2º. Os Membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por este Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 1.426/2012, de 27 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Luz 20 de Fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:443D3D8E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação eventual e temporária e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e **o site** www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 1.495/2013 de 28 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº. 1.566/2013, de 13/6/2013, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 10** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.
Período: 17 a 21 de agosto de 2015.
Horário: 13 às 17 horas.
5.2. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função, com exceção daqueles acumuláveis nos termos da Constituição Federal.
5.3. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas provas objetiva de múltipla escolha para as funções que exijam como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Incompleto, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.

6.2. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto para as funções que exijam como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.

6.3. Para a função de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada serão aplicadas **prova objetiva** de múltipla escolha valendo 50 (cinquenta) pontos e **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos de cada prova para classificação.

6.3.1. A prova prática para as funções de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 1.496/2013, de 28 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 1933/2015, de 14 de agosto de 2015, observando-se o seguinte:

• **Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada:**

- Segura a Máquina no freio 5 pontos
- Tranco 5 pontos
- Manuseio e operação do equipamento 10 pontos
- Funcionamento e domínio das funções da Máquina 10 pontos
- Equipamentos de segurança e noções de higiene 5 pontos
- Qualidade do serviço 10 pontos
- Vistoria da máquina antes do início da prova 5 pontos

6.4. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **12 de setembro de 2015, na Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.**
A prova prática será realizada **no dia 12 de setembro de 2015, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, 15, no Município de Luz/MG, às 14 horas.**
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha ou prova prática, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta.

O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8
A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e **o site** www.luz.mg.gov.br.

9– DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, à Rua 16 de Março, 172 – Centro – Luz/ MG, no horário de **13 às 17:00 horas**.
O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.

10– DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Luz.
10.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
10.3. No ato de formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Escolar para o cargo de motorista
10.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
10.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto no item 4.12 deste edital.
10.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
10.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01(um) ano a contar da data de sua realização.
10.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
10.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
10.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
10.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação ou que desistir da contratação após ter sido convocado **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
10.14. O candidato contratado, em cada exercício, cujo contrato for rescindido em qualquer hipótese, ou cujo prazo do contrato se expirar durante a vigência do Processo Seletivo, só poderá ser novamente

contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
11.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 10 deste edital.
11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
11.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
11.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
11.10. Fazem parte deste edital os anexos I, II e III.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 14 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
3

CRONOGRAMA
3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
17 de agosto de 2015	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG , e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e
17 a 21 de agosto de 2015	13:00 às 17:00	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz – Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
12 de setembro de 2015	9 horas	**Realização da Prova Objetiva**	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG
12 de setembro de 2015	14 horas	**Realização da Prova Prática**	Local: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – Rua Goiás, nº 15 – Luz/MG
18 de setembro de 2015	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG , e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br
21 e 22 de setembro de 2015	09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Interposição de Recursos	Prefeitura Municipal de luz/MG Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
23 de setembro de 2015	09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00	Análise dos Recursos	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e do Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Luz
25 de setembro de 2015	16 horas	**Divulgação do Resultado Final**	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG , e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 14 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE,

Cód. do Emprego	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
01	Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro	**888,17**	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto
02	Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada	**937,29**	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto Carteira de Habilitação C ou superior
03	Monitor de Telecentro	**888,17**	40 horas	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Informática
04	Técnico Médio da Educação Básica - TMEB	**969,15**	30 horas	Curso Técnico em Informática – nível médio.
05	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem	**851,43**	40 horas	Ensino Médio Completo com curso técnico de Enfermagem Registro no COREN Domínio de Informática

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 14 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º AO 5º ANO)
Raciocínio lógico
Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

NÍVEL MÉDIO
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 14 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A2A418D4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS BATISTA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-12097/2015, de 29/1/2015, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 23, da Lei Nº 1638/2008, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 20 de agosto de 2015, da

Servidora MARIA DAS GRAÇAS BATISTA, Matricula Nº 5050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B283C6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/2015

A Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015**, objetivando: Obras de Construção de sistema simplificado de Abastecimento de Água (perfuração de poço artesiano) na comunidade Rural do Alto do Café, conforme projetos anexos e CONVÊNIO 1007/2014 celebrado entre a MGI- Minas Gerais Participações S.A e o Município de Medeiros, constantes do processo licitatório, à favor da Empresa: Urbanização e Serviços Bucefalo EIRELI – EPP, CNPJ: 21.918.080/0001-39, Valor: R$73.977,77(setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Medeiros, 17 de Agosto 2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:69744D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE / MG - TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - O MUNICIPIO DE NAQUE/MG, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Hélio Pinto de Carvalho, mediante determinação oriunda do PROCESSO JUDICIAL DE Nº 0020831-95.2015.8.13.0005, expedida em 13 de Agosto de 2015 e protocolada junto a esta Administração, em 14 de agosto do corrente ano, torna suspenso "*SINE DIE*" o Processo Seletivo Nº 001/2015, que se destina ao preenchimento de funções necessárias à manutenção dos serviços essenciais no âmbito do Município de Naque / MG. Desde já, comunicamos aos interessados, que ficam suspensas as provas marcadas para o dia 16 de agosto de 2015, às 09hs30min. Diante da suspensão "*sine die*", onde não há limitação legal para o lapso temporal da suspensão, tão logo seja proferida decisão e realizada possíveis retificações, será marcada nova data para a realização das provas.

Dê-se ciência,
publique-se,
cumpra-se.

Naque – MG, 14 de agosto de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:467F9483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2015

EXTRATO DE CONTRATO 033/2015 - PRC 094/2015 - DISPENSA 003/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **3G Net Soluções Web Ltda - ME.** Obj.: Contratação De Empresa Para Desenvolvimento De Website Da Prefeitura Municipal De Natércia - MG. Valor estimado: R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). Dot. Orç.: 020202 04 123 0001 2.002 339039. Data da Assinatura: 10/08/2015. Vigência: 09/08/2016.

Natércia, 14 de agosto de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:3DDEB89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 013/2015 – PRC 743/2015

Decorrido o prazo legal do art. 109 da lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações vem através deste informar que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no **dia 17 de agosto de 2015 às 14:00h**, na sala de Licitações, no 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 14 de agosto 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:59EB68E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 062/2015 – PRC 658/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 062/2015 – PRC 658/2015.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "JUSTINO DAVINO PERES" itens: 001 e 003; e "ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA" item: 002.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F5EAE355

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 065/2015 – PRC Nº 748/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 065/2015 – PRC Nº 748/15.** Objeto: prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância de suporte avançado (adulto, pediátrico e neonatal), tipo D, para atendimento 24 horas para o município de Pará de Minas, para transferências inter-hospitalares. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 31/08/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 31/08/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5C20A561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS -MG

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá - MG torna público que realizará Adesão, ao Processo Licitatório 013/2015, Pregão Eletronico n.º 009/2015:
Entidade detentora da Ata: Prefeitura Municipal de Divinopolis com sede à rua José Balbino Pereira n°171, Bairro Espirito Santo em Divinopolis-MG inscrita no CNPJ 18.291.351/0001-64
Entidade aderente: Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá - MG, com sede na Av 1º de Março, nº 891, Bairro Centro em Pedra do Indaiá - MG, CEP: 35565-000
Signatário da Ata: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Governador Magalhães Pinto, 2210, Divinópolis - MG, 35500-220, inscrita no CNPJ 18.291.351/0001-64.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia elétrica, cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados da iluminação pública.
Informações: Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá - MG
Av. 1º de Março, nº 891 – Centro – Pedra do Indaiá - MG
CEP: 35565-000 – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 às 16:00 horas

Pedra do Indaiá - MG, 14 de Agosto de 2015.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal
Pedra do Indaiá - MG

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2B2C325E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 030/2015, pregão presencial nº 023/2015, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de lavação, limpeza, higienização e lubrificação, para manutenção e conservação da Frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Pedrinópolis – MG no ano de 2.015, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 27 de agosto de 2015, às 08h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo email licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 14 de agosto de 2015.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:0B86BFE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2015

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 031/2015, pregão presencial nº 024/2015, objetivando contratação de empresa de locação de Equipamentos de Sonorização de Pequeno e Médio Porte e prestação de serviços de Propaganda Volante de utilidades públicas no Município de Pedrinópolis – MG no ano de 2.015, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital, do tipo menor preço global. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 27 de agosto de 2015, às 10h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo email licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 14 de agosto de 2015.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:22A19399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1213/15

DECRETO Nº 1.213, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

"Designa Comissão para Supervisão do Concurso Público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal; e;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de concurso público para o preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Perdizes, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a realização do referido serviço já foi objeto de licitação pela Prefeitura Municipal, tendo sido vencedora a empresa Ágora Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.960/0001-80, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Licitatório nº 051/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 039/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, em cumprimento a esse propósito, está autorizando nesta data,

oficialmente, o início dos trabalhos de realização do Concurso Público n.º 001/2015, pela empresa contratada;

CONSIDERANDO que o bom desenvolvimento desses trabalhos pressupõe o devido acompanhamento, supervisão e auxílio de membros representativos dos diversos segmentos da comunidade local junto à empresa que o realiza, sobretudo do Poder Público, assegurando assim a lisura e a transparência dos eventos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Supervisora do Concurso Público que será composta por Adenilton de Oliveira Sousa, inscrito no CPF sob o nº 055.757.826-46, que presidirá a Comissão e pelos membros: Rosa Maria da Silva, inscrita no CPF sob o nº 041.797.966-51, Thaís Cristina Silva Ferreira e Andrade, inscrita no CPF sob o nº 521.678.796-87, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar todo o processo da seleção de pessoal através de Concurso Público.

Art. 2º. A Comissão ora constituída baixará as instruções especiais sobre o Concurso Público, respeitando o Regulamento Geral da Seleção e as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.
Art. 3º. A Comissão acompanhará a elaboração do Edital do Concurso Público, submetendo-o à aprovação do Administrador Geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de Agosto de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:6680D879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.587/14 - LARISSA NAVES CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.587/14 FIRMADO EM 04.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LARISSA NAVES CARDOSO.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LARISSA NAVES CARDOSO,** brasileira, solteira, Médica do PSF, portadora do CPF nº 067.648.816-18 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Pça Fernando Dias de Oliveira, nº 112 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LARISSA NAVES CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB5A1498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.521/14 - EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.521/14 FIRMADO EM 04.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA,** brasileira, casada, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 085.070.376-07 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Antônio de Oliveira, nº 497 – B. Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8842C149

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.679/14 - DOUGLAS MOREIRA SANTANA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.679/14 FIRMADO EM 05.05.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DOUGLAS MOREIRA SANTANA.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DOUGLAS MOREIRA SANTANA,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 113.896.116-71 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 107 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02 e 2.766/12**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS MOREIRA SANTANA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A1BFD77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.625/14 - MARCELLE MENDES PEREIRA ALMEIDA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.625/14 FIRMADO EM 01.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARCELLE MENDES PEREIRA ALMEIDA.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARCELLE MENDES PEREIRA ALMEIDA,** brasileira, casada, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 066.121.436-22 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 223 – B.Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARCELLE MENDES PEREIRA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:468A9D5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.650/14 - VAGNER MIGUEL PIMENTA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.650/14 FIRMADO EM 22.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VAGNER MIGUEL PIMENTA.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VAGNER MIGUEL PIMENTA,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 068.473.736-10 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Basílio Cândido da Silva, nº 21 – B. Várzea dos Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **1.927/97 e 2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 160 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, e em substituição ao servidor efetivo Eder Carlos de Oliveira, que se encontra afastado em licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VAGNER MIGUEL PIMENTA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB385366

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.784/14 - NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.784/14 FIRMADO EM 01.07.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO,** brasileira, casada, Médica do PSF, portadora do CPF nº 014.323.636-97 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 328 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1F1D0AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.841/14 - ENI AMADA DE SOUZA CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.841/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 001.160.976-12 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Israel Freire, nº 294 – B. Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B88A707F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.838/14 - ELIZABETH MARA COSTA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.838/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZABETH MARA COSTA.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELIZABETH MARA COSTA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº929.194.806-34 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 706 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELIZABETH MARA COSTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:43A1B96B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.854/14 - EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.854/14 FIRMADO EM 01.10.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 695.009.085-49 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Mário Moreira de Alvarenga, nº 108 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B13707C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.839/14 - REJANE LEITE SANTOS RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.839/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REJANE LEITE SANTOS RODRIGUES.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **REJANE LEITE SANTOS RODRIGUES,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 519.460.926-49 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Francelino Pereira, nº 69 – B. COHAB, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

REJANE LEITE SANTOS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:451EEC7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.844/14 - KARINY SANTOS LUIZ

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.844/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINY SANTOS LUIZ.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KARINY SANTOS LUIZ,** brasileira,solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 124.818.176-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Ana Conceição Alvarenga, nº 250 – B. Várzea dos Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KARINY SANTOS LUIZ
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF416F00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.842/14 - ROBERTO PEREIRA BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.842/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROBERTO PEREIRA BARBOSA.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROBERTO PEREIRA BARBOSA,** brasileiro, solteiro, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF nº 761.274.006-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Gomes Xavier, nº 85 – Povoado dos Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:99FF3DE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.837/14 - ADILSON JOHNNY MONTEIRO ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.837/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito púbico, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA,** brasileiro,casado, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF nº 058.705.616-98 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, no Sítio Vigilatos– Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04C93421

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 74/2015 - PREGÃO 52/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 74/2015 - Pregão Presencial nº 52/2015 - objeto: formar registro de preços para aquisição/locação de banheiros químico, refeições e serviços de hospedagem, com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 31.08.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8BEBA123

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.864/14 - ROSANA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.864/14 FIRMADO EM 20.10.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSANA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSANA RODRIGUES,** brasileira,solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 076.310.056-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua N.S. Aparecida, nº 243 – B. Várzea dos Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSANA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:02F414F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.845/14 - NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.845/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 059.310.876-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Júlio Pereira, nº 21 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:599E6C1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.843/14 - JEANE FERREIRA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.843/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JEANE FERREIRA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JEANE FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 059.310.876-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Júlio Pereira, nº 21 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JEANE FERREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:525D20EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 4.222/13 - KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 4.222/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO,** brasileira,casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 032.467.396-50, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Rosário, n.º 55, Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:687506B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 05/15 AO CONTRATO N.º 4.592/14 - LAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA PILA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.015 AO CONTRATO Nº 4.592/14 FIRMADO EM 06.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA PILA.

Termo aditivo nº **05/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA PILA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 088.708.676-41 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Teotônio Felipe de Carvalho, nº 114 – B.N.S.Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA PILA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5FCD577F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 5.015/15 - ÁBILA MAXIMAIA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 5.015/2015 FIRMADO EM 16.03.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁBILA MAXIMAIA DA SILVA.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ÁBILA MAXIMAIA DA SILVA,** brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do CPF nº 083.591.246-98 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José de Souza Andrade, n.º 76, B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição à servidora efetiva Vera Luiza Bartels Fernandes, que se encontra afastada do cargo efetivo, para ocupar em comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ÁBILA MAXIMAIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C08DED7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.593/14 - DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.593/14 FIRMADO EM 06.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA,** brasileira, casada, Ajudante Geral do CERSAM, portadora do CPF nº 841.045.116-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua do Rosário, nº 180 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 2.583/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 143, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6C3D099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.522/14 - VERA LÚCIA MENDES

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.522/14 FIRMADO EM 06.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA MENDES.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VERA LÚCIA MENDES,** brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do CPF nº 326.280.302-25 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº 700 – B. Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1022.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição à servidora efetiva Luciene Aparecida Silva, que se encontra em licença sem remuneração para tratar de interesses particulares..
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA MENDES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B71B2814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO - 2016 - VARIAÇÃO QUADRO PESSOAL

ENTIDADE: CONSOLIDADA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC Exercício 2016	
ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)	Vagas Criadas (B)
0001	NÃO EXISTE PREVISÃO DE VARIAÇÃO NO QUADRO	Quantidade: 000	Quantidade: 000
		Vencimento: 0.00	Vencimento: 0.00
		Vagas Extintas (C)	Total (A + B - C)
		Quantidade: 000	Quantidade: 000
		Vencimento: 0.00	Vencimento: 0.00
JUSTIFICATIVA:			
NÃO EXISTE PREVISÃO DE VARIAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL			
TOTAIS			
Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
0.00	0.00	0.00	0.00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FDB1F5EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.919/2015 - LDO 2016 DE 14.08.2016

Lei de Municipal nº 2.919/2015 de 14 de Agosto de 2015.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal as diretrizes gerais para a elaboração

dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2016, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Municipal;
II - as metas fiscais;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV- as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII - as disposições finais.

CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Seção I

Das Prioridades da Administração Municipal
Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 devem observar as seguintes estratégicas:
I - preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, saneamento básico, assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
II - implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;
III - incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino básico;
IV - reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação e valorização do servidor público;
V - implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e renda.
VI – buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa recuperar sua capacidade de investimento.
VII – buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;
VIII – Concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da população.
IX – Firmar convenio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município.
Art. 3º As prioridades de metas físicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, são estabelecidas em quadro anexo a esta Lei e serão compatibilizadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.
Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Seção II
Das Metas Fiscais
Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo II desta lei que é composto pelos demonstrativos I a IX, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.
Art. 5º O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
Demonstrativo VIII – Metodologia e Memória de Cálculos.
Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que forem constituídos até 31 de julho de 2014.
Parágrafo Único. Os Anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
Art. 7º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:
I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II - Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.
§2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§3º As atividades, projetos e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.
§4º Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.
Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011 a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes - Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.
§2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.
§3º A inclusão de novas fontes de recursos, na despesa, para adequação com as receitas a elas vinculadas, não representa abertura de crédito especial, não necessitando de lei autorizativa específica.
Art. 10. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.
§2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 10 subseqüente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.
Art. 11. A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.
§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.
§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.
Art. 12. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.
Art. 13. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - à concessão de subvenções econômicas e sociais;
II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Art. 15. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
II - evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX - recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.
XI – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação inerente.
XII – aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XIII – aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;
XIV – receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 16. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o § 4o, do art. 4o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2016, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
Art. 17. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:
I - na forma prevista no art. 154 §1º da Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;
II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;
III - as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo especifico da Lei Orçamentária anual.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 18. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 19. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, inclusive seus fundos, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, que serão consignadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores públicos Municipais
Art. 20. A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientadas para:
I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.
Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo II desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.
Art. 21. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária,

incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.

Art. 22. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com o pagamento de encargos da dívida publica;

III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;

IV – mantidas com recursos do FUNDEB e do SUS;

V – Transporte e merenda escolar;

VI – Manutenção do Instituto Municipal de Previdencia

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25. Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 24 serão fixados pela Controladoria Geral ou pela Secretaria Municipal de Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:

I – Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;

II – Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;

III–Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde e educação desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores.

IV- suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressalvadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadiáveis.

V – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de abono de 1/3 de férias.

VI – adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadiáveis, vinculados ao setor de saúde ou educação.

VII – não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressalvados os casos inadiáveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração.

VIII – Reduzir no prazo de 60 dias em 30% (trinta por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os vinculados à contratos firmados com a municipalidade e os dos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.

Art. 26. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27. O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 28. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária ou às de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:

I - houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 29. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 30. A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Publico com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ Os repasses de recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que oferecem a educação especial gratuíta, serão considerados como despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da legislação federal, estadual ou normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG.

Art. 31. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;

III – voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;

IV – destinadas à ações de desenvolvimento e infra-estrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou federal.

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, as entidades devem atender as seguintes condições:

I – cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social.

II – ter sido declarada em lei como de utilidade pública.

III – Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.

§ 2º Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.

Art. 32. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no art. 31 a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 33. A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.

Art. 34. O repasse de recursos a título de subvenção econômica/contribuições financeiras a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.

Art. 35. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo III desta lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com as medidas de saneamento constantes no anexo III e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 36. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2016 excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.

Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 37. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 38. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, § único e 50, I da Lei 101/2000.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 40. A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.

Art. 41. A Lei orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Executivo e o Legislativo a abrirem créditos suplementares em percentuais ou valor da despesa fixada, podendo se tecnicamente viável serem variaveis de acordo com a categoria economica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, vínculo de receita ou despesa à finalidades específicas.(*)[1]

Art. 42. A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.

§ 1º Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 11 desta lei.

§ 2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo utilizada como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo-se efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 43. Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub atividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.

Art. 44. Fica autorizada a alteração e a inclusão de fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As alterações de que trata o caput não serão consideradas crédito adicional nos termos do Manual de Contabilidade aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011.

Art. 45. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo das disposições da Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:

I – dotações com recursos vinculados;

II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;

III – dotações que se referirem a obras em andamento;

IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 46. Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I – as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão prioridade sobre as novas;

II – as obras novas somente serão programadas se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.

Art. 47. Os programas priorizados por esta Lei e comtemplados no plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2016 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2016, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 49. Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2016, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos de progressão e qüinqüênios a serem concedidos a servidores no período, respeitado-se os limites impostos pela Lei 101/2000.

Art. 50. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde.

Art. 51. Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.

Art. 52. Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 53. Durante o Exercício de 2016 o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei e observados os limites e as regras da Lei 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016 ou em seus créditos adicionais.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54. A lei orçamentária de 2016, poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento às despesa de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.

Parágrafo Único. Serão consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2016 dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.

Art. 55. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei complementar 101/2000.

Art. 56. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

Art. 58. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 59. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição Federal.

III – As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

IV – As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à Legislação Tributária Municipal;

V - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 60. O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

Art. 61. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput,* podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 62. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3º da Lei 101/2000.

Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I- serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2014, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 65. É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 66. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 67. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 68. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 69. O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.

Art. 70. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previamente firmado convênio, acordos ou ajustes e previsão orçamentária.

Art. 71. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 72. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 73. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 74. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.
Art. 75. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por real insuficiência de caixa.
Art. 76. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida.
III – execução de objetos de convênios em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida.
IV – aquisição de insumos para merenda escolar;
V – manutenção do transporte escolar;
VI – aquisição de medicamentos em caráter emergencial
VII – manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos do setor saúde.
Parágrafo Único. Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não ressalvados nos incisos anteriores, a razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.
Art. 77. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput*, deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.
Art. 78. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.
Art. 79. Em cumprimento ao que dispõe a Lei 101/2000, os recursos obtidos com a alienação de Ativos que integram o patrimônio do Município, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por lei aos regimes de previdência.
Art. 80. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 15 de outubro de 2015, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constituicional nº 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2016, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizada no exercício de 2015, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2016.(*)[2]
Art. 81. O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente ou modificações de ordem técnica, ou ainda às necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2016, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei especifico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.
Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões (MG) em 14 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 20/2015 de Autoria do Executivo Municipal com Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Vereador Antonio José Bastos Nascimento.

[1] Art. 41 – Com redação final dada pela Emenda Aditiva nº 1 de Autoria do Vereador Antonio José Bastos Nascimento.

[2] Art. 80 – com redação final dada pela Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Vereador Antonio José Bastos Nascimento.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF34354D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1° Termo de Aditamento ao Contrato n° 038/2014. **Porto Seguro Cia Seguros Seg. Gerais.** Seguro Patrimonial, Pessoas e de Responsabilidade Civil. Valor: R$ 2.690,00. Vigência: 13/08/15 a 12/08/16. Data: 13/08/15.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:F0528306

PREGOEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1° Termo de Aditamento ao Contrato n° 039/2014. Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Seguro Patrimonial, Pessoas e de Responsabilidade Civil. Valor: R$ 1.700,00. Vigência: 13/08/15 a 12/08/16. Data: 13/08/15.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:398C94B9

PREGOEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 2° Termo de Aditamento ao Contrato n° 084/2013. **Copy Gerais.** Contratação de empresa serviços de cópias xerográficas preta e colorida, encadernações e plastificações**.** Valor: R$ 53.300,00. Vigência: 07/08/15 a 06/08/16. Data: 13/08/15.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:D69CAC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 001

Licitação n° 009/2015
Modalidade de Tomada de Preço n°001/2015
TIPO: PREÇO E TÉCNICA

A Fundação Municipal de Saúde de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 01 (UM) de Setembro de 2015, às 13:00hs (treze horas), Rua Martins Peixoto, 122, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Tomada de Preço do tipo preço e técnica, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos, na Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, MG.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima

citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 14 de agosto de 2015.

Publique-se

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:65DB3309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 411/2015 INDICA COORDENADOR DA EQUIPE DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Portaria nº 411/2015

Indica coordenador da equipe do Projeto de Trabalho Social (PTS) do Programa Minha Casa Minha Vida

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 125 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Indicar **Tereza Mieko Matumoto Yaegaschi**, brasileira, portadora do RG MG-10.606.978, inscrita no CPF sob o nº 019.405.878-67, para coordenar Projetos de Trabalho Social (PTS) do Programa Minha Casa Minha Vida.
Parágrafo único. Esta nomeação não acarretará ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 11 de agosto de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:04FBF563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 119/15

O Departajmento de Licitações da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO, MG, faz saber que o anexo I do edital do Processo Licitatório nº 181/15, Pregão nº 119/15, foi retificado em alguns itens . A data para abertura deste certame será dia 19 de agosto de 2015, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:B4DE20F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 85/09 – Decorrência: Dispensa nº 14/09 - Objeto: *"locação de imóvel situado na Rua Aristotelina Ribeiro Pires, 145, Santa Filomena"* - Contratada: José Antônio do Couto. Fica prorrogado por mais 12 meses, para terminar em 03/08/16. O aluguel mensal será de R$: 1.585,24. Data assinatura: 04/08/15.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:DB2CD57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

Utiliza-se desta para corrigir número do Contrato do Processo Licitatório nº004/2015, Modalidade Concorrência Pública nº001/2015 para "Contratação de agência de publicidade e propaganda para concepção, produção e divulgação de material midiático para circulação em veículos de comunicação."
CONTRATO Nº003/2015

Câmara Municipal, em 14 de agosto de 2015.

MÁRCIO SILVA CAMARGOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:CBD81801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 081 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Pricila Ramos da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Enfermeira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde Alfredo Pereira Silva.
Valor – R$ 1.981,17 (Hum mil novecentos e oitenta um reais e dezessete centavos).
Vigência – 17/08/2015 a 16/08/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Pricila Ramos da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7E6D9DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/15. Menor preço unitário. Objeto: aquisição de motobomba submersa. **Nova** data do recebimento das propostas e documentos: 27/08/15 às 10:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/08/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:D445C6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 035/2015 – Pregão Presencial nº 025/2015, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Aquisição de 01 Veículo com capacidade para 07 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde) em favor da empresa: **EDVEL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** no valor de **R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).**

Santo Antonio do Itambé, 14 de agosto de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:0F858A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Administrativo n° 039/2015 – Dispensa de Licitação n° 008/2015, para a contratação de empresa para realização de trabalhos de consultoria de forma a atender ao critério de distribuição do ICMS Patrimônio Cultural, pelo valor Global de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, junto à empresa **O3L ARQUITETURA LTDA**.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de agosto de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:9BB483C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 038/2015 – Pregão Presencial n.º 028/2015. Objeto: aquisição de tanques de resfriamento de leite, objeto de convenio nº 019/2014. Abertura dia: 27/08/2015 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 14 de agosto de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:1046AD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 026/2015/PREGÃO 017/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 026/2015/Pregão Presencial nº 017/2015: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JOB HILÁRIO SINGULANE**, brasileiro, casado, químico, residente e domiciliado na Rua Professora Wanda Z. Leite, nº 127, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de serviços de Profissional Químico em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória para manutenção da estação do tratamento de água - ETA. VALOR: R$ 8.866,60 (Oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:
02.005.17.512.0009.2034-339036-291 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física.

São Francisco do Glória, 19 de março de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:163730B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 027/2015/PREGÃO 018/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 027/2015/Pregão Presencial nº 018/2015: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ASCAT INFORMÁTICA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.871.452/0001-37, com sede na Rua Francisco Figueira de Lacerda, nº 205, Bairro Lacerdina, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 45.756,000 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:
02.004.10.122.0008.2038.339039-164 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 02.006.08.244.0015.2052.339039-330 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 23 de março de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:B4E4D722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2014, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO PARA O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 058/2015. VALOR REAJUSTADO DO MEDICAMENTO: R$ 715,10 (SETECENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS) CONTRATADA: FARMACONN LTDA .

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:054C3315

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/061/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/061/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, UTILIZADAS EM INAUGURAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 27/08/2015 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/08/2015 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7103.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:65A4DD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0227/2015 - DISPENSA 0060/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0227/2015, Dispensa 060, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Antônio Guerra de carvalho com valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), cujo objeto Locação de imóvel situado na Rua Bárbara Heliodora, 333, Carioca, para atender as necessidades de família carente atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F9CD5958

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 094/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Grafica Editora Biquense Ltda - ME – CNPJ: 04.104.250/0001-22 – R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), licitante vencedor do processo licitatório 0199/2015, Pregão Eletrônico nº 0094/2015.

São Lourenço, 07 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0199/2015, Pregão Eletrônico nº 0094/2015, que tem como objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Policlínica Municipal na realização de pequenas cirurgias e exames em pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde de São Lourenço, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

São Lourenço, 07 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:306987C2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 095/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Magalhães Indústria e Comercio Eireli - ME – CNPJ: 17.403.267/0001-22 – R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório 0200/2015, Pregão Eletrônico nº 0095/2015.

São Lourenço, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0200/2015, Pregão Eletrônico nº 0095/2015, que tem como objeto: Aquisição de camisetas para atender os funcionários municipais do PSF - Saúde da Família, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

São Lourenço, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:10447657

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 096/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Magalhães Indústria e Comercio Eireli - ME – CNPJ: 17.403.267/0001-22 – R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório 0201/2015, Pregão Eletrônico nº 0096/2015.

São Lourenço, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0201/2015, Pregão Eletrônico nº 0096/2015, que tem como objeto: Aquisição de um quadro para publicação de avisos para a Prefeitura Municipal de São Lourenço, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

São Lourenço, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:052C807C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0106/2015

Processo 0228/2015 - Pregão Eletrônico 0106/2015 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de conjuntos sinalizadores e equipamentos para veiculo caminhonete e motocicletas de uso da Gerencia de Transito e Transportes Público. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 31/08/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 31/08/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 31/08/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 31/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:56430CD0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0104/2015

Processo 0225/2015 - Pregão Eletrônico 0104/2015 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas e material médico hospitalar. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 01/09/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 01/09/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/09/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 01/09/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:3EC13A0A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0102/2015

Processo 0219/2015 - Pregão Eletrônico 0102/2015 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para sinalização viária, atendendo a solicitação da Gerencia de Transito e Transportes Públicos. Sessão pública: 14h30min do dia 02/09/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 02/09/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/09/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 02/09/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:EA34BFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 077

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10520/02, que fará realizar o Processo de Licitação nº 77/2015, Pregão presencial nº 59/2015, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para a cobertura , colocação de pisos, janelas, portas, louças nos banheiros das casas do Programa Casa Nova, Vida Nova. As informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 14 de agosto de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:764C3F9D

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 078

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10520/02, que fará realizar o Processo de Licitação nº 78/2015, Pregão presencial nº 60/2015, cujo objeto é a Prestação de serviços de revestimento com fornecimento de materiais para revestir o Poço artesiano em 4" da Comunidade de Pregos. As informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 14 de agosto de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:8BE92DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Referente à contratação exclusiva de microempresa para a prestação de serviços de locação escavadeira hidráulica sobre esteiras para atendimento o interessa da Municipalidade durante o ano de 2015. Licitação Deserta.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:FE159853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Delegação nº 039/2015, celebrado entre a União, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e o Município de Três Marias-MG.

OBJETO: Delegação da exploração do Aeroporto de Três Marias (SNAS), localizado no Município de Três Marias-MG, com a seguinte localização geográfica 18º 13'30' S / 45º 11'26'' W. PROCESSO: 00055.000518/2013-31. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea c da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, artigo 24-D, inciso VIII da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2015. VIGÊNCIA: a partir da assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Eliseu Lemos Padilha – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e, pelo Município de Três Marias-MG, Vicente de Paulo Resende – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D9FEA3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Administrativo nº 18/2015
Processo Licitatório 12/2015 – **Carta Convite** 08/2015
Contrato Administrativo: 18/2015
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **SILVANO LUIZ BERNABE ME**
Objeto: Aquisição de lanches da tarde para vereadores e servidores da Câmara Municipal no período de junho a setembro de 2015
Vigência: 02/06/2015 a 30/09/2015.
Valor Total Serviço – R$ 3.825,76 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:234E5ACE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Administrativo nº 19/2015
Processo Licitatório 14/2015 – **Carta Convite** 09/2015
Contrato Administrativo: 19/2015
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **MARCO ANTONIO ALGODOAL DE ALMEIDA CONSTRUTORA EIRELI- ME**
Objeto: A elaboração de **PROJETO ARQUITETÔNICO, e/ ou PROJETO DE PAISAGISMO e/ou MEMORIAL DESCRITIVO**, com especificações técnicas de cada material utilizado na obra, para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Tupaciguara –MG.
Vigência: 06/07/2015 a 06/09/2015.
Valor Total Serviço – R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Dotação Orçamentária: : **01.01.01.01.031.0001.1901.4.4.90.51.00 –** Obras e Instalações.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 06 de julho de 2015.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:4C6133B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2015
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2015
Tipo: Menor Preço.
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de emissora de radiodifusão AM, que atenda sede ou estúdio no Município de Tupaciguara, com abrangência em todo território municipal para a prestação de serviços de transmissão de um programa visando à divulgação das ações e trabalhos do Legislativo, serviços de comunicação institucional, de caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas no dia 27 de agosto de 2015,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário diferenciado de expediente das 12h00min às 18h00min. Fone p/contato: (34) 3281-2038.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 14 de agosto de 2015.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara
Gestão 2015

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C3FF2AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE DO CONCURSO 001/2012

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE DO CONCURSO 001/2012

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA PEREIRA DE TOLEDO
MARIA ILSA ALVES PEREIRA
GESIANE PORTES REIS SANTOS
VANILDA APARECIDA DE ABREU FERREIRA

SECRETARIA ESCOLAR
CRISTIANE MAFRA DOS ANJOS

PROFESSOR I
MAURICIO ROSA PEREIRA
NELMA FERREIRA SANTOS

CANTINEIRO
LUCILENE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:B79BBDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2015 PREGÃO PRESENCIAL 047/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 078/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 047/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL, A MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA P/ 02/09/15 ÀS 12H 30", NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA LUIZ GOMES, Nº 150 - BAIRRO - CENTRO.
INFORMAÇÕES TEL (035) 3334-1200 RAMAL 23.
SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA15/ OU EMAIL: LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:047B56A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO 068/2014

Origem: Pregão 068/2014
Objeto: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes acima mencionadas, em 12 de agosto de 2014, visando sua prorrogação para a data de 11 de agosto de 2016.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratada: Click Tecnologia e Telecomunicação Ltda – CNPJ: 04.483.690/0001-38
Data do aditivo: 12 de agosto de 2015

Ibiá (MG), 12 de agosto de 2015.

Publique-se.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F3BE49E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 029/2015. Processo nº 042/2015. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de software, necessários à automação e à gestão de serviços da saúde pública do município, para um número ilimitado de usuários, com serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal**.** Data de abertura: 28/08/2015 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: administração@nepomuceno.mg.gov.br

Nepomuceno, 13/08/2015.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secr. Mun. Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:20362D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/14

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 202/14, sob a modalidade Pregão nº 059/14. Contratado: **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao item 03 – Alimento modificado a base de milho e arroz sendo embalado em latas hermeticamente fechadas Valor da alteração: R$ 9,85(Nove reais, oitenta e cinco centavos)**.** Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 07/08/2015.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ECC0BA9B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 328/14

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 328/14, sob a modalidade Pregão nº 074/2014. Contratado: **JOSÉ C DA COSTA ME**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao item 14 – Leite de Vaca Integral UHT- Valor da alteração: R$ 2,46(Dois reais, quarenta e seis centavos)**.** Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 07/08/2015.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:46432E66

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/15

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 011/15, sob a modalidade Pregão nº 005/2014. Contratado: **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao item 01 – Aquisição de Cesta Básica para População Carente do Município de Ouro Fino- Valor da alteração: R$ 66,15(Sessenta e seis reais, quinze centavos)**.** Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 07/08/2015.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7FD165D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015, tipo menor preço global. Objeto: aquisição de massa asfáltica,** a realizar-se dia 26/08/2015 às 14:00 conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo III, do edital. A entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA deverão ser efetuadas no escritório do SAAE de Ibiá/MG até o dia 26/08/2014 às 14:00. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas na sede do SAAE e ainda no site **www.saaeibia.com.br**.

Ibiá-MG, 14/08/2015

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3F1A7BAE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015, menor preço por item. Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC, indutor e galvanizado)** a realizar-se dia 27/08/2015 às 14:00 conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo III, do edital. A entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA deverão ser efetuadas no escritório do SAAE de Ibiá/MG até o dia 27/08/2014 às 14:00. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas na sede do SAAE e ainda no site **www.saaeibia.com.br**.

Ibiá-MG, 14/08/2015

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:75A656DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADAS: **BISINOTO E BISINOTO LTDA**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNE, VERDURAS E OUTRAS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA E CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO.**

RETIFICAÇÃO DE PREÇO DE ITENS: **FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS INTENS A SEGUIR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Batata Inglesa - 1ª qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões física e mecânica (rachaduras e cortes) tamanho uniforme, graúda: acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	1450	KG	INGLESA	R$ 3,94	R$ 5.713,00
14	Cebola - fresca, 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões física e mecânica(perfurações e cortes) bem desenvolvida; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, sif e outras	870	KG	NACIONAL	R$ 6,64	R$ 5.776,80
VALOR TOTAL:						**R$ 11.489,80**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 13(TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7379291E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO 048/2015 – PRC Nº ¬¬¬073/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 040, de 15 de julho de 2014, tornam pública a seguinte alteração no item 99 e no Termo de Referência, Anexo I do edital:

Onde se lê:
"99. O valor total estimado para a aquisição de materiais elétricos e de construção, objeto deste edital é de**R$ 36.843,18 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos),** conforme disposto no art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os respectivos orçamentos anexos ao processo licitatório em epígrafe.
.**"**

Leia-se:
"99. O valor total estimado para a aquisição dos óleos, objeto deste edital é de**R$36.264,80 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos),** conforme disposto no art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os respectivos orçamentos anexos ao processo licitatório em epígrafe.**"**

Fica ainda alterado o Termo de Referência – Anexo I do edital, ficando da seguinte forma:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.estimada	Vlr. Unit.Estimado em R$	Vlr. Tot.Estimado em R$
0001	3886	Aguarráz 900 ml	LTA	18,0000	12,9167	232,50
0002	3912	Areia	M	5,0000	85,0000	425,00
0003	3923	Argamassa 20 kg	LTA	7,0000	11,8750	83,13
0004	4396	Caixa D'água 3000 Litros Polietileno -	UNI	2,0000	1.173,0000	2.346,00
0005	4397	Caixa D'água 5000 Litros Polietileno -	UNI	2,0000	2.495,0000	4.990,00
0006	3890	Caixas de lâmpada fluorescentes de 32w 127 volts T8	CX	10,0000	4,8000	48,00
0007	4097	Cano PVC 1/2 Polegada	UNI	10,0000	9,5250	95,25
0008	3911	Capacitador para ventiladores 10 250 v 2 fios	UNI	5,0000	9,4000	47,00
0009	3892	Capacitores para ventilador de teto	UNI	15,0000	9,4000	141,00
0010	4398	Catalizador Amina para Esmalte EPOX 0,9 ML -	UNI	5,0000	56,6450	283,23
0011	4399	Catalizador Amina para Fundo EPOX 0,9 ML -	UNI	5,0000	56,6450	283,23
0012	3913	Cimento CPIII saco 50 kg	UNI	9,0000	22,4700	202,23
0013	3929	Cuba apoio 500 x 380 SMSL Agua BR- Celite	UNI	4,0000	313,3500	1.253,40
0014	4100	Curva PVC polegadas 1/2 polegada	UNI	15,0000	1,7050	25,58
0015	4400	Diluente Para Tinta Epox 0,900 ML -	UNI	6,0000	59,4800	356,88
0016	4101	Engate 40 cm	UNI	20,0000	4,8700	97,40
0017	3926	Esmalte Wandepoxi branco galão 2,7 lts	GL	5,0000	155,6750	778,38
0018	4402	Fechadura Inox Externa -	UNI	15,0000	38,1667	572,50
0019	4401	Fundo Branco Epóxi GL 2,7 LTS -	UNI	5,0000	183,5750	917,88
0020	3897	Interruptores de 02 sessões	UNI	30,0000	10,4000	312,00
0021	3914	Lâmpada de luz mista ovóide difuso, 160w base E-27	UNI	10,0000	27,4333	274,33
0022	3898	Lâmpadas fluorescente compacta de 20 a 30 W e 127 volts	UNI	120,0000	20,8000	2.496,00
0023	3915	Lixa d' água	UNI	50,0000	1,2667	63,34
0024	3916	Massa corrida 18 litros	LTA	10,0000	94,9000	949,00
0025	3899	Plafunier inteligente com bocal de porcelana	UNI	30,0000	4,7667	143,00
0026	3900	Reatores 2/40 32 w Bivolts	UNI	60,0000	26,1667	1.570,00
0027	3917	Rolo de espuma p/ pintura 23 cm	UNI	10,0000	43,1000	431,00
0028	3901	Rolo de fio 06 mm	RL	3,0000	264,3333	793,00
0029	3902	Rolo de fio 2 1/2	RL	3,0000	98,0000	294,00
0030	4103	Rolo de Pintura 15 cm	UNI	4,0000	5,7667	23,07
0031	4104	Rolo de pintura 5 cm	UNI	3,0000	3,4333	10,30
0032	4102	Rolo de Pintura 9 cm	UNI	5,0000	4,1333	20,67
0033	3930	Tela Fina para proteção de janela	M	20,0000	3,4250	68,50
0034	3936	Tinta esmalte sintético Coralar de igual ou superior. Galão 3600 ml. Cor Branca	GL	18,0000	185,0000	3.330,00
0035	3933	Tinta esmalte sintético coralar de igual ou superior. Galão 3600 ml. Cor Camursa	GL	15,0000	185,0000	2.775,00
0036	3904	Tinta Nova Cor para piso de 3600 ml	LTA	20,0000	51,8667	1.037,33
0037	4404	Tinta Standart Exterior 18 Lts Pérola -	UNI	15,0000	158,3333	2.375,00
0038	4403	Tinta Standart Exterior 3,6 Lts Camurça -	UNI	15,0000	158,3333	2.375,00
0039	4409	Tinta Standart Interior 18 Lts Branco Gelo -	UNI	5,0000	158,3333	791,67
0040	4407	Tinta Standart Interior 18 Lts Branco Neve -	UNI	3,0000	158,3333	475,00
0041	4405	Tinta Standart Interior 18 Lts Palha -	UNI	8,0000	158,3333	1.266,67
0042	3905	Tomadas internas de 10ª	UNI	30,0000	6,1000	183,00
0043	3921	Torneira inox para lavatório	UNI	2,0000	38,9500	77,90
0044	4408	Torneira Parede Metal com Filtro Reta -	UNI	2,0000	113,3000	226,60
0045	3922	Trincha 4	UNI	10,0000	8,7333	87,33
0046	3906	Ventilador de Teto	UNI	5,0000	127,5000	637,50
Total Geral Estimado==>						**36.264,80**

Com base no art.21, §4º da Lei Federal nº 8666/93, considerando que houve alteração na formulação das propostas, fica alterada a data de abertura de licitação para o dia 01/09/2015 às 14:30 horas.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 14 de agosto de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1D5565E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2016 - COMPNESAÇÃO E RENÚNCIA RECEITA

ENTIDADE: CONSOLIDADA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Exercício 2016				
AMF - Demostrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R$ 1,00
Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
NÃO EXISTE PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	Anistia	NÃO EXISTE PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0.00	0.00	0.00	NÃO EXISTE PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
TOTAL			0.00	0.00	0.00	

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B77DAC22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2016 - DEMONSTRATIVO II

ENTIDADE: CONSOLIDADA			LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Exercício 2016			
AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2014 (a)	% PIB	2014 (b)	%PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	45.292.337,67	0,011	40.521.435,26	0,010	-4.770.902,41	-10,53
Receitas Primárias (I)	31.943.337,67	0,008	38.025.092,25	0,009	6.081.754,58	19,04
Despesa Total	45.292.340,10	0,011	37.503.926,23	0,011	-7.788.413,87	-17,20
Despesas Primárias (II)	43.639.837,79	0,011	35.938.645,56	0,011	-7.701.192,23	-17,65
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.696.500,12	-0,003	2.086.446,69	-0,003	13.782.946,81	-117,84
Resultado Nominal	315.931,90	0,000	3.525.553,06	0,000	3.841.484,96	1.215,92
Dívida Pública Consolidada	4.945.196,92	0,001	8.155.994,16	0,002	3.210.797,24	64,93
Dívida Consolidada Líquida	4.003.502,74	0,001	7.213.123,90	0,002	3.209.621,16	80,17
*Valores do PIB no exercício de 2014			Previsão		Realizado	
			403.946.479.980,00		403.946.479.980,00	
*Fonte: 0						

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1858F07D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2016 - CEMONSTRATIVO III

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES Exercício 2016										
AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)										R$ 1,00	
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	35.978.954,99	40.521.435,26	12,62	40.511.970,47	-0,03	43.226.272,49	6,69	46.035.980,20	6,50	49.028.318,92	6,50
Receitas Primárias (I)	33.817.662,76	38.025.092,25	12,44	37.834.800,80	-0,51	40.369.732,45	6,69	42.993.765,06	6,50	45.788.359,79	6,50
Despesa Total	35.593.110,72	37.503.926,23	5,36	40.511.970,34	8,02	43.226.272,35	6,70	46.035.980,05	6,49	49.028.318,76	6,49
Despesas Primárias (II)	35.039.560,58	35.938.645,56	2,56	38.795.067,92	7,94	41.415.207,98	6,75	44.107.196,50	6,49	46.974.164,27	6,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.221.897,82	2.086.446,69	-270,75	-960.267,12	-146,02	-1.045.475,53	8,87	-1.113.431,44	6,49	-1.185.804,48	6,49
Resultado Nominal	2.607.896,43	315.931,90	-87,89	3.430.671,63	985,88	19.254,47	-99,44	-59.839,90	-410,78	-61.791,86	3,26
Dívida Pública Consolidada	4.549.908,41	4.945.196,92	8,68	8.454.359,99	70,96	8.530.744,85	0,90	8.519.384,16	-0,14	8.508.253,09	-0,14
Dívida Consolidada Líquida	3.687.570,84	4.003.502,74	8,56	7.434.174,37	85,69	7.453.428,84	0,25	7.393.588,94	-0,81	7.331.797,08	-0,84
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%

Receita Total	41.426.168,78	43.844.192,95	19,84	40.511.970,47	8,17	40.933.970,16	1,04	41.718.151,52	1,91	42.515.018,14	1,91
Receitas Primárias (I)	38.937.656,90	41.143.149,81	19,65	37.834.800,80	7,65	38.228.913,31	1,04	38.961.273,28	1,91	39.705.480,22	1,91
Despesa Total	40.981.907,68	40.579.248,18	12,12	40.511.970,34	16,87	40.933.970,03	1,04	41.718.151,38	1,91	42.515.018,00	1,91
Despesas Primárias (II)	40.344.550,05	38.885.614,50	9,14	38.795.067,92	16,79	39.218.946,95	1,09	39.970.273,22	1,91	40.733.753,27	1,91
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.406.893,15	2.257.535,32	-281,70	37.834.800,80	-149,79	-990.033,65	3,09	-1.008.999,94	1,91	-1.028.273,05	1,91
Resultado Nominal	3.002.731,95	341.838,32	-87,11	3.430.671,63	1.074,9	18.233,40	-99,47	-54.227,37	-397,40	-53.582,95	-1,19
Dívida Pública Consolidada	5.238.764,54	5.350.703,07	15,65	8.454.359,99	84,97	8.078.356,87	-4,45	7.720.330,00	-4,44	7.377.951,00	-4,44
Dívida Consolidada Líquida	4.245.869,07	4.331.789,96	15,53	7.434.174,37	100,91	7.058.171,25	-5,06	6.700.125,91	-5,08	6.357.784,50	-5,11

Índices de Inflação						
Metodologia de Cálculo	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	5,910%	6,410%	8,200%	5,600%	4,500%	4,500%
*IPCA- Fonte das Informações: IBGE/BACEN						

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)			
Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por	1,1514%	Ano de 2016 = valores correntes divido por	1,0560%
Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por	1,0820%	Ano de 2017 = valores correntes divido por	1,1035%
Ano de 2015 = valores correntes divido por	1,0000%	Ano de 2018 = valores correntes divido por	1,1532%
Fonte das Informações: FJP e BACEN (INFORMATIVO FOCUS)			

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9B233201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quinze dias do mês de Julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 076/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 045/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA - ME,** estabelecida à Av. Vila Rica, nº 998, Bairro Vera Cruz, CEP 32.260-100, Município de Contagem, UF/MG, **C.N.P.J de Nº 01.991.095/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186.710.980.00-00**, neste ato representada por **Sr.(a) Honório Almeida dos Santos,** CPF nº 874.942.806-34 e RG nº MG – 5.093.327 SSP/MG.

02) Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IRMÃOS SANTANA LTDA - ME,** estabelecida à Rua Padre Leopoldo Bretano, nº 582, Bairro João Pinheiro, CEP 30.530-180, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 65.185.835/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.706.064.00-87**, neste ato representada pelo **Sr. João Inácio Santana,** CPF nº 325.318.266-53 e RG nº M – 1.013.504 SSP/MG.

03) Empresa **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME,** estabelecida à Rua Manga, nº 479, Bairro Carlos Prates, CEP 30.770-000, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 14.959.252/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.906.769.00-40**, neste ato representada pela **Sra. Juliana Inácio Silva,** CPF nº 039.429.066-60 e RG nº MG – 11.034.442 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DE AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA DIVISÃO DE ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO
2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;
2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **045/2015**, homologado na data de **14/08/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA
3.1 – A presente Ata tem o valor total de **R$ 13.210,50 (Treze Mil Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO
5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.
5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;
6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.
6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;
6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;
6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;
6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;
6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;
6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;
6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;
6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;
6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;
6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;
6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;
6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;
6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.
6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;
6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;
7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;
7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;
7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;
7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;
7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.
7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS
9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.
9.2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão Requisitante, diretamente nos locais indicados, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:
10.2.1 – Advertência;
10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;
10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;
10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;
10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;
10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;
10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;
10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;
11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **045/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS
Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:
14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;
14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;
14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 14 de Agosto de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS
Fame – Comércio de Produtos de Limpeza e Higiêne Pessoal LTDA - ME.

JOÃO INÁCIO SANTANA
Distribuidora Irmãos Santana LTDA-ME

JULIANA INÁCIO SILVA
Evolution – Equipamentos de Proteção Individual LTDA- ME

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015		**MODALIDADE**		**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2015**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
OBJETO MATERIAL PARA USO DE AGENTES CONTROLE DE EDEMIAS DA DIVISÃO DE ZOONOSES						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA - ME						
002	CAIXA TERMICA EM POLIETILENO COM ALÇA 12 LITROS.	UNID	40	SOPRANO	R$ 79,00	R$ 3.160,00
008	FITA METRICA 1,50M EMBORRACHADA	UNID	2.000	ART	R$ 1,69	R$ 3.380,00
Total do Fornecedor: R$ 6.540,00 (Seis Mil Quinhentos e Quarenta Reais)						
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - ME						
001	CORDA DE SEDA DE 0,8 MM		440	STRONG	R$ 0,75	R$ 330,00
006	Respirador composto de uma concha interna de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo de resina. Parte externa do respirador composta por não-tecido que protege o meio filtrante. Incorporado 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal. Peso de 6 gramas. Cor branca com elásticos amarelos. Penetração máxima de partículas através do filtro mecânico: 20%. Inalação (a 95 litros/min): 210 Pa. Exalação (a 160 litros/min): Pa. Material não inflamável. Certificação C.A. 445.	UNID	500	3M	R$ 2,30	R$ 1.150,00
007	BACIA PLÁSTICA 15 CM DE DIAMETRO	UNID	2.000	PLASNEWS	R$ 1,25	R$ 2.500,00
009	KIT DE CUBAGEM COMPOSTO POR PESO DE CHUMBO E 10 M DE CORDA DE POLIPROPILENO , PARA MEDIÇÃO DE CAPACIDADE VOLUMETRICA DE DEPOSITOS COM AGUA	UN	500	C.S.L.	R$ 2,98	R$ 1.490,00
010	BALDE DE INOX CAPACIDADE 10 LITROS GRADUADO	UN	10	T.B	R$ 49,30	R$ 493,00
Valor do Fornecedor: R$ 5.963,00 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais)						
EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME						
003	LUVA DE RASPA DE COURO TAMANHO ÚNICO	PAR	50	J.A. BAZONI		
005	Par de filtro cartuchos químicos para mascara facial completa contra pesticidas, contendo válvulas de expiração filtros mecânicos ou combinados contra gazes ácidos e vapores orgânicos.	UNID	20	PLASTCOR CA 36729		
Total do Fornecedor: R$ 707,50 (Setecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)						
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.210,50 (Treze Mil Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)						

CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS						
Descrição completa e detalhada do produto.						
O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.						
Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.						
Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.						
Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação						
Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital						
O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado						
PRAZO DO CONTRATO						
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
FORMA DE PAGAMENTO						
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6F22FFE0